



O desenvolvimento de nosso município em pauta

desenvolvimento

ANO 19 - EDIÇÃO Nº 425 - PATROCÍNIO - MG, 23 de MARÇO 2018

ATAS DE REUNIÃO

ATA DA 3ª (SEGUNDA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA 2ª (SEGUNDA) SESSÃO LEGISLATIVA DA LEGISLATURA 2017/2020, realizada no dia vinte e sete de fevereiro de dois mil e dezoito, sob a presidência do Sr. Ver. Thiago Oliveira Malagoli. Havendo número legal o Sr. Presidente declarou, em nome de Deus, aberta esta reunião às dezenove horas e quinze minutos. A mensagem bíblica foi lida pela Sra. Ver.ª Marcilene Jacinto Queiroz. Foi executado o Hino Nacional. Estavam presentes, na primeira chamada, os (as) Srs. (as) Vereadores (as): Alaércio Rodrigues Luzia (Pastor Alaércio); Prof. Alexandre Vitor Castro da Cruz; Carlos Alberto Silva (Carlão); Florivaldo José de Souza (Valinho); Joel da Silva Carvalho; José Roberto dos Santos (Salitre); Marcilene Jacinto Queiroz; Neusa Mendes; Paulo Roberto dos Santos (Panxita); Raquel Aparecida Rezende Moraes; Roberto Margari de Souza e Rogério Moreira Silva (Rogério Nelis). Foi justificada a ausência do Sr. Ver. Dr. José de Arimatéia Neves. As Atas da 2ª (Segunda) Reunião Ordinária e da 2ª (Segunda) Reunião Extraordinária da 2ª (Segunda) Sessão Legislativa da Legislatura 2017/2020 foram aprovadas por unanimidade. Não houve leitura de correspondências. A Sra. Ver.ª Dra. Neusa Mendes requereu, como Líder do Governo, a inserção no Pequeno Expediente para encaminhamento às Comissões Permanentes do Processo de Lei nº 139/2018 (PL 06/2018), que autoriza o Poder Executivo contribuir mensalmente com a entidade de representação dos Municípios do Estado de Minas Gerais – Associação Mineira de Municípios - AMM (autor: Prefeito Municipal). Requerimento APROVADO por unanimidade. Foi apresentado, sem discussão, e encaminhado às Comissões Permanentes para a emissão dos devidos pareceres o Processo de Lei nº 139/2018 (PL 06/2018), que autoriza o Poder Executivo contribuir mensalmente com a entidade de representação dos Municípios do Estado de Minas Gerais – Associação Mineira de Municípios - AMM (autor: Prefeito Municipal). ORDEM DO DIA. 2ª (SEGUNDA) DISCUSSÃO, VOTAÇÃO E REDAÇÃO FINAL. Processo de Lei nº 100/2017, que Denomina de “Wilson Moreira Nélis” o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS II do Bairro Enéas Ferreira de Aguiar, Município de Patrocínio (autor: Ver. Rogério Moreira Silva). Processo APROVADO por unanimidade. Processo de Decreto Legislativo nº 49/2018, que Concede Título de Cidadão Honorário ao Sr. Alessandro Marques (autor: Ver. Thiago Malagoli). Processo APROVADO por unanimidade. Processo de Decreto Legislativo nº 50/2017, que Concede Título de Cidadão

Honorário ao Sr. Adilson Aparecido de Souza (autor: Ver. Roberto Margari). Processo APROVADO por unanimidade. Processo de Decreto Legislativo nº 51/2017, que Concede Título de Cidadão Honorário ao Sr. Natanael Oliveira Diniz (autor: Ver. Pastor Alaércio). Processo APROVADO por unanimidade. 1ª (PRIMEIRA) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO. Processo de Lei nº 135/2018 (PL 03/2018), que Altera a lei nº 4.878 de 14 de fevereiro de 2017, que Dispõe sobre requisições de pequeno valor do Município de Patrocínio e dá outras providências (autor: Prefeito Municipal). Pareceres pela tramitação com sugestão de emenda redacional. Pareceres APROVADOS por unanimidade, após as alterações propostas nos pareceres. Processo APROVADO por unanimidade. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA. Foram APROVADAS, por unanimidade, as seguintes INDICAÇÕES: De autoria do Sr. Ver. Pastor Alaércio Rodrigues Luzia: nº 566/2018, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal e o devido Sr. Secretário Municipal solicitando o recapeamento da Rua Furtado de Menezes, no bairro Santo Antônio. De autoria do Sr. Ver. Prof. Alexandre Vitor Castro da Cruz: nº 567/2018, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando que providencie junto ao Sr. Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos os serviços de tampar os buracos “Lama Asfáltica” da Alameda dos Pinheiros, no bairro Morada Nova. De autoria dos Srs. Vers. Florivaldo José de Souza e Pastor Alaércio Rodrigues Luzia e da Sra. Ver.ª Marcilene Jacinto Queiroz: nº 568/2018, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando a elaboração de um Projeto de Lei autorizando a inserção de notificações e multas de trânsito dos veículos automotores geradas no ano de 2017 até a presente data, utilizando o referido período como campanha educativa. De autoria da Sra. Ver. Marcilene Jacinto Queiroz: nº 569/2018, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal e ao Sr. Secretário Municipal de Educação solicitando a realização de uma campanha de conscientização sobre alimentação saudável; nº 570/2018, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal e ao Sr. Secretário de Trânsito solicitando sinalização semaforizada no cruzamento da Av. Faria Pereira com a Av. João Alves do Nascimento; e nº 571/2018, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal e ao Sr. Secretário Municipal de Desenvolvimento Social solicitando a extensão do CRAS às Comunidades Rurais. De autoria do Sr. Ver. Roberto Margari: nº 572/2018, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando a sinalização horizontal e vertical em toda a Av. Juscelino Kubitschek; e nº 573/2018, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando a verificação da possibilidade de se firmar um convênio médico para os servidores públicos através do IPSEM. GRANDE

EXPEDIENTE. O Sr. Ver. Paulo Roberto dos Santos (Panxita) justificou sua viagem à Brasília juntamente com o Exmo. Sr. Vice-Prefeito, Gustavo Brasileiro, que resultou na obtenção de uma emenda no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) para a Santa Casa e de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) para o Hospital do Câncer, sendo uma verba para custeio, ou seja, em espécie, que até o mês de abril estará na conta da Prefeitura a fim de ser repassada às entidades; agradeceu ao Vice-Prefeito pelo trabalho dedicado ao cidadão patrocínense que vem sendo realizado por ele, bem como por tê-lo encaminhado ao Deputado Federal Leonardo Quintão, que disse que liberaria a verba sem a intenção de ter votos no município; teceu comentários sobre o Sr. Secretário de Esportes dizendo que o mesmo não possui competência para ocupar o mencionado cargo; disse que no ano de 2016 a Administração deu R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) para a Liga de Futebol, sendo que só a arbitragem custa à mesma R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais); que não compreende o porquê do Sr. Secretário “soltar” uma matéria onde diz que será o responsável pela Liga; que o futebol amador traz consigo muitos riscos a quem lhe administra; que no caso de haver brigas a responsabilidade será da Prefeitura; que há 41 (quarenta e um) anos a Liga é a responsável pelo futebol amador; que atualmente o município não tem como sediar o Campeonato de Futebol Amador, evento que custará aos cofres públicos cerca de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais); que é preciso haver a disponibilização de uma ambulância, de enfermeiros e médicos; que a Liga tem realizado campeonatos organizados, embora o seu Presidente nem remunerado seja; disse que o Carnaval 2018 promovido pela Administração Municipal foi motivo de “chacota” na região; que não há como “tomar” o Futebol Amador da Liga de Futebol nem como alegar que a mesma receber dinheiro do futebol profissional; que o valor recebido foi somente R\$ 491,00 (quatrocentos e noventa e um reais) no último jogo, sendo irrisório e insuficiente para manter a Liga; e que admira e elogia os atuais responsáveis pela Liga, que são dedicados e competentes. O Sr. Presidente elogiou e parabenizou o Sr. Ver. Paulo Roberto dos Santos (Panxita), o Prof. Gustavo Brasileiro, Vice-Prefeito, e o Deputado pela emenda destinada à saúde do município; e disse que é esse tipo de trabalho que a sociedade espera dos agentes políticos. O Sr. Ver. Carlos Alberto da Silva (Carlão) disse que um dos seus maiores lemas é o apoio ao esporte; que jamais se pode “mexer” na Liga de Futebol, uma vez que a mesma é filiada à Federação e que sem ela nem mesmo o futebol

profissional existe em Patrocínio; que a documentação inicial da Liga foi obtida mediante o trabalho conjunto dele, do Rubens, seu atual Presidente, e do Prefeito, na oportunidade Deputado Estadual; que a Liga, embora tenha uma receita pequena, é muito bem organizada, sendo “tocada” pelos clubes e pelos repasses todos os anos aprovados nesta Casa de Leis; que há 50 (cinquenta) anos a Liga trabalha com o futebol amador e que desde o ano de 1982 recebe repasse pela Prefeitura; que, ao contrário, é preciso haver união entre a Secretaria Municipal e a Liga de Futebol; que a responsabilidade pela Liga não pode “chegar” ao Prefeito; que as futuras Administrações podem não querer ser responsáveis pelo futebol amador do município e que poderá ser tarde, uma vez que a Liga não existirá mais; que ao Prefeito restará o descrédito por ter acabado com o futebol amador da cidade; que sua indignação é com a Secretaria de Esportes, não com o Prefeito Municipal, pois tem certeza de que ele não quer acabar com a Liga nem se responsabilizar pela mesma; que admira o Sr. Rubens, Presidente da Liga, cujo trabalho admira; que acredita que o Prefeito Municipal não concorda com o posicionamento do Sr. Secretário Municipal; que vários projetos podem ser desenvolvidos pela Secretaria de Esportes e que hoje não há nenhum em execução; e que tem a certeza de que o Prefeito continuará fazendo o repasse sem acabar com a Liga. O Sr. Ver. Florivaldo José de Souza (Valtinho) parabenizou a equipe do Clube Atlético Patrocinense, que vem representando a cidade no Campeonato Mineiro e na Federação Mineira de Futebol, bem como os torcedores do time que se fazem sempre presente independente da distância e do tempo; que o objetivo é que o nosso futebol permanece fazendo parte da elite do futebol; que no último sábado conseguiram de última hora um gerador de energia junto ao Prefeito, que foi ágil ao providenciá-lo; elogiou os funcionários da Secretaria Municipal de Esportes; parabenizou também o Sr. Rubens, Presidente da Liga, pelo trabalho realizado; comentou que em Patrocínio o responsável pelos campeonatos é a Liga, não a Prefeitura, assim como acontece nas esferas estadual e federal; e que tem certeza de que o Prefeito reverterá esta situação, vez que não há como a Prefeitura arcar com gastos como os constantes ferimentos dos jogadores ou médicos. A Sra. Ver.^a Neusa Mendes parabenizou o Sr. Ver. Paulo Roberto dos Santos (Panxita) e o Sr. Vice-Prefeito Gustavo Brasileiro pela verba conseguida, dizendo que os cidadãos patrocínenses agradecem; sugeriu a realização de uma parceria junto à Secretaria de Esportes em relação ao futebol amador, visando a reativação de projetos relevantes que estão parados; que o Prefeito não se omitirá no que for responsabilidade do município; e parabenizou a atual Administração pelo lançamento da Fenacafé, que trará lazer aos patrocínenses e destacará a produção do nosso café diante de todo o país. O Sr. Presidente disse que é preciso haver uma assessoria competente na Prefeitura que seja legítima portadora das decisões e dos posicionamentos do Prefeito Municipal, vez que o atual governo tem-se mostrado um governo de colisões; que a todo momento os Secretários “soltam” uma nota que vem a ser rebatida posteriormente; que é preciso haver uma gestão de qualidade com responsabilidade; que o Prefeito tem sido culpado por estas confusões, mas que o equívoco está na assessoria dele; que é necessária a existência do diálogo entre todos os Secretários e junto ao Prefeito com uma prestação de contas mensal para que não haja contradições; que todos os dias se reúne com o Prefeito em busca de um objetivo comum, qual seja a governabilidade e a estabilidade para que os municípios sejam beneficiados; que sua opinião se fundamenta na sua atuação como gestor público frente

ao Legislativo Municipal; que como vereador faz parte do Governo, e que considera as críticas recebidas como construtivas; que anda todos os dias nas ruas da cidade buscando solucionar os problemas que lhe são apresentados; e que representa esta Casa com orgulho e firmeza e o que acabou de dizer é justamente o que tem visto acontecer. O Sr. Presidente declarou, em nome de Deus, encerrada esta reunião, da qual lavrei esta Ata que, lida e julgada conforme, será assinada pelos (as) senhores (as) vereadores (as) presentes. Palácio do Legislativo, Sala das Sessões, em vinte e sete de fevereiro de dois mil e dezoito.

Andréia Côrtes Pereira Queiroz

ATA DA 4ª (QUARTA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA 2ª (SEGUNDA) SESSÃO LEGISLATIVA DA LEGISLATURA 2017/2020,

realizada no dia 6 de março de dois mil e dezoito, sob a presidência do Sr. Ver. Thiago Oliveira Malagoli. Havendo número legal o Sr. Presidente declarou, em nome de Deus, aberta esta reunião às dezenove horas e cinco minutos. Foi executado o Hino de Patrocínio. A mensagem pública foi lida pela Sra. Ver.^a Neusa Mendes. Estavam presentes, na primeira chamada, os (as) Srs. (as) Vereadores (as): Adriana Fátima de Paula Magalhães; Alaércio Rodrigues Luzia (Pastor Alaércio); Prof. Alexandre Vítor Castro da Cruz; Carlos Alberto Silva (Carlão); Florivaldo José de Souza (Valtinho); Jose de Arimatéia Neves; José Roberto dos Santos (Salitre); Marcilene Jacinto Queiroz; Neusa Mendes; Paulo Roberto dos Santos (Panxita); Roberto Margari de Souza e Rogério Moreira Silva (Rogério Nelis). Não houve leitura de correspondências. A Ata da 3ª (Terceira) Reunião Ordinária da 2ª (Segunda) Sessão Legislativa da Legislatura 2017/2020 foi aprovada por unanimidade. Foram apresentados, sem discussões, e encaminhados à Comissão de Legislação, Justiça e Redação, para a emissão dos devidos pareceres, os seguintes processos: Processo de Lei Complementar 35/2018, que Altera disposições da Lei Complementar nº 50 de 18 de dezembro de 2008, que “Dispõe sobre a estrutura administrativa, estabelece o quadro de cargos, funções e respectiva remuneração da Câmara Municipal de Patrocínio, revoga a lei complementar nº 29/05. (autor: Mesa Diretora). Processo de Lei nº 140/2018, que Concede meia entrada para servidores municipais, estaduais e federais da administração pública direta, indireta e fundacional, em eventos e estabelecimentos que promovam entretenimento cultural, artístico e esportivo, no âmbito do Município de Patrocínio (autor: Ver. Alexandre Vítor C. da Cruz); Processo de Decreto Legislativo nº 52/2017, que Concede Título de Cidadã Honorária a Sra. Maria Fernanda Vieira Aguiar (autora: Vereadora Marcilene Jacinto); e Processo de Decreto Legislativo nº 53/2017, que Concede Título de Cidadão Honorário ao Sr. Olson Pemberton Jr. (autor: Ver. Pastor Alaércio). ORDEM DO DIA. 2ª (SEGUNDA) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO. Processo de Lei nº 135/2018 (PL 03/2018), que Altera a lei nº 4.878 de 14 de fevereiro de 2017 que Dispõe sobre requisições de pequeno valor do Município de Patrocínio e dá outras providências (autor: Prefeito Municipal). Processo APROVADO por unanimidade. 1ª (PRIMEIRA) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO. Processo de Lei nº 137/2018, que Declara de utilidade pública o Centro Terapêutico Santa Luzia (autora: Vereadora Marcilene Jacinto). Com Pareceres pela tramitação e sem emendas. Processo APROVADO por unanimidade. Processo de Lei nº 139/2018 (PL 06/2018), que autoriza o Poder Executivo contribuir mensalmente com a entidade de representação dos Municípios do Estado de Minas Gerais – Associação Mineira de Municípios - AMM (autor: Prefeito Municipal). Com Pareceres pela tramitação e sem emendas. Processo APROVADO por 11 (onze) votos favoráveis e 1 (um) desfavorável.

A Sra. Ver.^a Marcilene Jacinto Queiroz justificou seu voto em relação ao Processo de Lei nº 137/2018 dizendo que a declaração de utilidade pública é o reconhecimento por parte do Poder Público de uma entidade com objetivos sociais, que é a recuperação do dependente químico, sendo prestadora de um serviço coletivo; também justificou seu voto em relação ao Processo de Lei nº 139/2018 esclarecer que em todos os seguimentos existe uma associação representativa; que a AMM representa 853 (oitocentos e cinquenta e três) municípios, tendo sua existência marcada desde 1952; que o repasse já fora realizado em outras legislaturas, porém antes não havia uma finalidade específica; que a AMM é a responsável pelo Diário Oficial dos Municípios Mineiros; que a atual gestão municipal tem sido transparente, séria, honesta e capaz, tendo preocupações referentes à economia nos gastos públicos visando oferecer serviços de qualidade; que em 1 (um) ano de gestão foram pagas dívidas no valor de R\$ 57.000.000,00 (cinquenta e sete milhões de reais); que juros e multas cobradas em excesso foram retiradas; que isso é admirável; e que a votação favorável ao PL nº 139 não significa ser contrário às demais instituições filantrópicas, vez que as mesmas também estão recebendo em dia a subvenção. O Sr. Ver. Paulo Roberto dos Santos (Panxita) disse que atualmente todas as entidades foram envolvidas na Lei Federal MROSC; que o Prefeito atribuiu à mencionada lei a possibilidade das entidades receberem subvenção, inclusive a Liga Patrocinense de Futebol; que em vista da “doação” à AMM e à Renovação Carismática sem inclui-las na Lei MROSC solicita ao Prefeito a “doação” para pagamento da arbitragem; que a Lei MROSC é muito rigorosa, sendo difícil para as entidades o cadastramento visando o recebimento de subvenção; e que muitas entidades não estão recebendo por tal motivo. A Sra. Ver.^a Marcilene Jacinto Queiroz disse que a lei regulatória realmente é muito rigorosa quanto à documentação. O Sr. Ver. Paulo Roberto dos Santos (Panxita) disse que seu argumento foi no sentido de que a situação da AMM não está regulamentada com base na Lei MROSC, e que também não está a Renovação Carismática; e que, logo, há outros meios para se realizar a “doação” para a Liga. O Sr. Presidente requereu que as Indicações, bem como as Moções de Aplausos, fossem votadas em bloco. Requerimento APROVADO por unanimidade. Foram APROVADAS, por unanimidade, as seguintes INDICAÇÕES: De autoria do Sr. Ver. Marcilene Jacinto Queiroz: nº 574/2018, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando a implantação de rede de telefonia celular em todas as comunidades rurais com qualidade no sinal. De autoria da Sra. Ver.^a Neusa Mendes: nº 575/2018, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando o recapeamento do asfalto da Rua Rio Branco no bairro Marciano Brandão; e nº 576/2018, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando o recapeamento do asfalto da Rua Olívia Assis no bairro Marciano Brandão. De autoria do Sr. Ver. Pastor Alaércio Rodrigues Luzia: nº 577/2018, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando um estudo de viabilidade de reimplantação do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV, de faixa 1, em nosso município. Foram APROVADAS, por unanimidade, as seguintes MOÇÕES DE APLAUSOS: De autoria da Sra. Ver.^a Neusa Mendes: nº 133/2018, à Sra. Maria Fernanda Vieira Aguiar pelos relevantes serviços prestados junto à Ouvidoria da Prefeitura Municipal de Patrocínio; e nº 134/2018, à Sra. Angélica de Oliveira Manfré Medeiros pelos relevantes serviços prestados frente à 65ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB Patrocínio. De autoria do Sr. Ver. Prof. Alexandre Vítor Castro da Cruz: nº 135/2018, ao Grupo Unidos do Congo em reconhecimento ao empenho e dedicação ao reavivar a cultura carnavalesca em nosso município; nº

136/2018, à jovem Gabriela Borges França em reconhecimento pela participação em diversos projetos de extensão e pesquisa nas áreas de informática, robótica e inteligência artificial, bem como por sua dedicação em projetos sociais desenvolvidos com crianças e jovens do bairro Serra Negra; nº 137/2018, à jovem Mariana de Lourdes Godoy da Silva em valorização à sua participação em diversos projetos de pesquisa na área de tecnologia, bem como em projetos sociais nos setores tecnológicos e educacionais. De autoria do Sr. Ver. Thiago Oliveira Malagoli: nº 138/2018, à Sra. Marislaine Roda de Freitas pelo exemplo de resignação na luta contra o câncer e na promoção da vida; e nº 139/2018, às Sras. Euza Aparecida Resende Apolinário, Kelly Queiroz de Oliveira, Rosalva Nunes Guimarães, Nilza Aparecida de Freitas Miranda, Claudia Aparecida Oliveira Machado, Eliane Ferreira Nunes e Neusa Maria Ferreira pelo recebimento do prêmio de Mulher Destaque da Câmara Mulher Empreendedora da Acip/Cdl. GRANDE EXPEDIENTE. O Sr. Ver. Dr. José de Arimatéia Neves disse que soube que será reativado o projeto Patrocínio Bom de Esporte, o antigo Proinde; que esse projeto tinha mais de 2.000 (duas mil) crianças inscritas; que a ideia é antiga, tendo sido alterado somente o nome; que esse projeto resgata as crianças beneficiando-as no esporte; que tem havido desproporção em relação às entidades; que votou contrário ao projeto referente à AMM justamente por isso, vez que há outras prioridades; que todas as entidades sociais estão em dificuldades financeiras; que o Projeto Crescer será desativado em julho deste ano; que o mencionado projeto luta pelas crianças tirando-as das ruas; que o governo alega que as entidades não repassarão o dinheiro; que o governo federal preconiza que a educação infantil volta a ser responsabilidade do município; que, infelizmente, é mais uma entidade “fechando as portas”; que todos nesses projetos trabalham com dedicação sem remuneração alguma; que está havendo regressão no município; que para os “amigos” não faltam recursos; que a “Fazendinha” não presta contas e os recursos não faltam; que a Casa da Menina, o Lar da Criança, a Casa do Idoso, dentre outras entidades, talvez não sobrevivam neste ano de 2018; que não há motivo para a realização de uma festa de “portões abertos”, bastando cobrar um valor baixo, numa gestão que declarou calamidade pública; que as crianças e os adolescentes ficarão sem apoio; que restará violência e drogas para esses jovens com o fechamento das entidades sociais; que espera uma mudança de atitude por parte do Prefeito; que esses projetos são um investimento no futuro; e que as pessoas deveriam exercer a cidadania e cobrar da Administração um apoio às entidades sociais, que são um número de 24 (vinte e quatro) em dificuldade. O Sr. Thiago Miranda de Oliveira, Presidente do Hospital do Câncer, disse que aprendeu na vida que as pessoas têm que ter como primeiro alicerce na formação pessoal a gratidão; que devemos ser gratos às pessoas que nos apoiam nas dificuldades e nos fazem crescer; que em outra oportunidade demonstrou nesta Casa as dificuldades enfrentadas pelo Hospital do Câncer, com um número crescente de pacientes; que as dificuldades vieram de forma abrupta em um espaço curto de tempo; que em pouco mais de 6 (seis) meses o hospital passou de 504 (quinhentos e quatro) pacientes para 591 (quinhentos e noventa e um); que o hospital alcançou credibilidade em relação ao tratamento realizado, tendo tido um grande número de altas, embora o número de pacientes ainda sobressaia; que, obrigatoriamente, é necessário haver uma sequência no tratamento do paciente por 5 (cinco) anos, onde apesar da alta ou da regressão em relação à doença é preciso haver acompanhamento com medicamentos e/ou exames;

que os pacientes em sua maioria são de baixa renda e necessitam inclusive de cestas básicas, fraldas geriátricas ou camas hospitalares; que na oportunidade em que esteve nesta Casa no ano de 2017 o vereador Thiago Malagoli disse que o hospital no final do ano teria uma surpresa maior do que o imaginável; que todos nesta Casa se disponibilizaram, tendo a união e a boa política postas em prática; que o Sr. Prefeito se sensibilizou e percebeu que a continuidade do hospital dependia do credenciamento; que a documentação referente à sequência do credenciamento foi assinada; que a imprensa teve um papel fundamental nesse processo; que agora a documentação será revista; que foi aprovada por unanimidade nesta Casa uma lei de autoria do Sr. Prefeito beneficiando o hospital com o valor de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais) até que o credenciamento seja efetivado; que na semana seguinte a vereadora Adriana conseguiu uma audiência com o Secretário Estadual de Saúde a fim de tratar sobre o extrateto, que não está sendo pago pelo Estado; que o Sr. Secretário colocou o pagamento do extrateto como uma prioridade; que posteriormente, o vereador Panxita, juntamente com o Vice-Prefeito Gustavo Brasileiro, também conseguiram uma emenda parlamentar no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) junto ao Deputado Leonardo Quintão; que esta verba já foi liberada, sendo preciso tão somente a autorização para pagamento por parte do Ministério do Planejamento; que após houve uma audiência com o Ministro da Saúde, juntamente com os vereadores Adriana e José de Arimatéia, através do Deputado Renato Andrade e do Cássio Remis, em prol da liberação do equipamento de ultrassom que complementará o laudo da mamografia; que antes disso, também o Deputado Weliton Prado conseguiu uma emenda de custeio para o hospital, o que foi admirável; que nesta Casa todos atuaram como agentes numa boa política; que foram várias correntes partidárias e diferentes pensamentos políticos, porém cada um com sua força demonstrou que nossa comunidade é mais importante do que qualquer outro pensamento contrário ao do outro; que todos junto ao Prefeito, a Deputados e ao Ministro se uniram por Patrocínio; agradeceu o vereador Valtinho, que está em todas as ações do hospital, bem como os vereadores Alexandre e Carlão que se disponibilizaram para o que for necessário; que deixa o seu agradecimento após ter registrado inicialmente, em outra oportunidade, um pedido; e que assim é possível sonhar com a construção da nova sede do Hospital do Câncer de Patrocínio, o que nos transformará no “Barretinho de Minas”. O Sr. Presidente disse que o Deputado Federal Weliton Prado tem uma grande simpatia pelo Thiago Miranda e que ele aceita o convite para estar em Patrocínio com sua família; que o trabalho desenvolvido junto ao Hospital do Câncer pelo Thiago alcança tanto o nível municipal quanto os estadual e federal, principalmente referente à busca por recursos financeiros; que foi equivocada o entendimento anterior de que a Câmara não se interessava em ajudar o Hospital do Câncer; que o Deus em que ele confia é um Deus de providências; que o Deputado Weliton Prado se colocou 100% (cento por cento) à disposição do hospital; que tem uma grande amizade com ele, apesar de não ter votado nele; que no pleito passado o Prefeito Deiró Marra pediu que ele apoiasse o Deputado Silas Brasileiro, mas que tem um compromisso moral diante do respeito com que é tratado pelo Deputado Weliton Prado, que é acima de qualquer ser humano que ele conhece, apesar de tê-lo deixado “na mão” nas últimas eleições; que os novos ônibus, as 2 (duas) ambulâncias, o trator e os R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) são resultado de uma emenda do Deputado Weliton Prado neste ano de 2017; e que agora são os R\$ 1.000.000,00 (um milhão

de reais). A Sra. Ver.^a Marcilene Jacinto disse que quando diziam que havia o risco do hospital não ter seguimento soube que Deus “abriria as portas”; que somente quem passou por problemas em relação ao câncer sabe da importância do Hospital do Câncer; que todos no hospital trabalham com dedicação; que falou pessoalmente com o Prefeito a respeito do credenciamento; que o hospital, mesmo ainda pequeno, assiste com cuidado e amor os pacientes; e que várias pessoas se uniram e apoiaram a causa. O Sr. Ver. Carlos Alberto Silva, Carlão, disse parabenizou o Thiago Miranda dizendo que tudo que tem acontecido foi por sua luta frente ao hospital; que cada um nesta Casa tem atuado à sua maneira; que esta Casa tem lutado pelas coisas boas que nossa cidade tem; que antes do anúncio do Prefeito em relação ao credenciamento já havia feito uma Indicação no mesmo sentido; que agradece a gestão atual pela sensatez ao apoiar o Hospital do Câncer; e que a Administração lhe atendeu e fez passeios no bairro Serra Negra. O Sr. Ver. Prof. Alexandre Vitor Castro da Cruz disse que cada um à sua forma fez o que pôde; que respeita o afincamento com que o Thiago Miranda lida com a causa referente ao Hospital do Câncer; que parabenizava todas as mulheres pelo dia da mulher, que ocupa grande espaço na sociedade; que o dia 8 de março representa muita luta; e que todas sejam valorizadas todos os dias. O Sr. Ver. José Florisvaldo José de Souza assumiu a Presidência para que o Sr. Ver. Thiago Oliveira Malagoli fizesse uso da palavra. O Ver. Thiago Oliveira Malagoli disse que também é um vereador independente; que trabalhou com afincamento por 5 (cinco) anos; que todos devem realmente ter gratidão; que nesta semana vivenciou uma ingratidão por parte de alguém que ajudou, pessoa que ninguém defendeu a “vinda” para esta Casa; que até hoje contribuiu com o grupo com sua alma e seu coração; que se sente como um vereador de oposição; que apesar de fazer alguns pedidos não tem sido atendido; que alterou o Regimento Interno para que o Executivo tivesse governabilidade; que conseguiu várias benesses por parte do Deputado Weliton Prado, que é quem está lhe ajudando; que é contra o nepotismo; que quer que o Ministério Público aponte onde está havendo nepotismo; que trabalha com amor pelos seus eleitores; que jamais se utilizará desta Casa para se beneficiar; que nunca pediu emprego ou cargo; que quando está em dificuldade é ajudado por seus pais; que há pessoas se esbanjando com o dinheiro alheio; que não tem receios, vez que acredita no seu Deus; que seu governo tem a qualidade de atender até mesmo os inimigos; que as Secretarias Municipais atendem vários pedidos, com exceção dos seus; que tem um mandato, tendo sido eleito pelo povo; que está indignado com as articulações durante 24 (vinte e quatro) horas contra sua pessoa; que seguirá em frente e jamais se utilizará desta Casa por barganhas; que realmente está magoado pela traição e perseguição, vez que veio para a política para atender o povo através da votação; que até mesmo a oposição tem ganhado cargos dentro do governo municipal; que pede apenas respeito por parte dos Secretários em relação ao seu trabalho; que se não fosse pelo Deputado Weliton Prado não haveria nada para mostrar para a sociedade como uma prestação do trabalho por ele realizado; que espera que o novo assessor de imprensa da Prefeitura numerasse quais os Secretários o estão atendendo; e que não tem medo de homem algum, tão somente de coisas erradas. O Ver. Thiago Oliveira Malagoli reassumiu a Presidência. A Sra. Ver.^a Adriana de Paula agradeceu as palavras do colega vereador Alexandre; parabenizou o Sr. Thiago Miranda por sua gestão frente ao Hospital do Câncer; agradeceu o Prefeito pela participação no processo de credenciamento; que como representante do povo homenageia o Sr. Thiago em

nome do povo de Patrocínio pela dedicação, responsabilidade e amor frente ao hospital; que dedicaria o Mérito Legislativo ao Sr. Thiago em reconhecimento por parte do povo de Patrocínio; e que cada um dos vereadores apoiou à sua própria forma esta causa. O Sr. Ver. Rogério Moreira Silva (Rogério Nelis) parabenizou os colegas vereadores pela iniciativa na luta em prol do Hospital do Câncer; e pediu que o Thiago Miranda falasse a respeito da Fenacafé. O Sr. Thiago Miranda disse que o Prefeito cedeu uma barraca ao hospital para a venda de caldos e pastéis na Fenacafé e convidou todos para participarem do evento, bem como ajudarem nos dias de festa. O Sr. Ver. Rogério Moreira Silva (Rogério Nelis) disse que os vereadores precisam ser respeitados pelos Secretários Municipais; que está indignado com alguns setores da Administração, principalmente aqueles ligados ao PHS; e que gostaria de se sentar junto aos demais vereadores a fim de solucionarem a questão da valorização da atividade parlamentar. O Sr. Ver. Roberto Panxita disse que todos é que devem agradecer ao Sr. Thiago Miranda, que não tem interesse político algum a ajudar e lutar pelo hospital; que será sempre um companheiro; que é contra a festa de "portões abertos"; que o povo quer segurança, creches; que a cobrança de um valor pequeno seria melhor; que a Secretaria de Esportes é a pior de todos os tempos; e que se orgulhou de estar nesta Casa hoje quando ouviu as palavras do Sr. Presidente, vez que ninguém tem de "correr atrás de cargos", e que o apoia. O Sr. Florisvaldo José de Souza disse ao Sr. Thiago Miranda que enquanto vereador repassará o valor reajustado em seu subsídio ao Hospital do Câncer; que se disponibilizou para trabalhar como garçom na barraca do hospital na Fenacafé; e que parte da renda com a venda dos ingressos relacionados ao jogo do CAP será revertida ao hospital. A Sra. Ver.^a Dra. Neusa Mendes parabenizou o trabalho desenvolvido pelo Sr. Thiago Miranda, que tem demonstrado que "a união faz a força"; parabenizou também os vereadores que lutaram pela causa e viabilizaram verbas através das emendas parlamentares, bem como o Prefeito Municipal e o Secretário de Saúde; que isso demonstra o caráter da Administração, que diferencia partido político; que temos um administrador por excelência, que conseguiu no ano de 2017, apesar das dificuldades, efetuar o pagamento em dia de todos os compromissos assumidos com o funcionalismo público e com os fornecedores; que é um orgulho fazer parte deste governo que conseguiu quitar mais de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) em dívidas, demonstrando que multas e juros em excesso estavam sendo cobrados; que ao final do mandato muitos reconhecerão tudo isso; que escolas e UBS's estão sendo reformadas; que melhorando a estrutura física as pessoas serão melhor atendidas; que para haver melhorias é preciso ter diferenças nos pensamentos; que a festa da cidade trará retornos para o município e que trará movimento financeiro aos clubes de serviços; que a sociedade estará sendo beneficiada; que o Prefeito desconhece a forma com que os Secretários vêm tratando os vereadores; que o não atendimento a certos pedidos são justificados; que é preciso haver diálogo entre todos; e agradeceu o vereador Alexandre pelas palavras referentes ao dia da mulher, parabenizando todas elas por todas as lutas vivenciadas. O Sr. Presidente disse que todos os vereadores vêm sendo atendidos pelos Secretários, menos ele; que o que pede é para a comunidade; que é cobrado por seus eleitores e não consegue fazer nada por eles; que tem consciência de que o poder é passageiro, mas que quer ser respeitado; que somente na Secretaria de Saúde é tratado com respeito; que aguarda um levantamento por parte da Administração mencionando quais os seus

pleitos foram atendidos; que vem sendo castigado pelo governo, embora faça parte do grupo; que foi mais atendido pelo "Deputado Deiró Marra" do que pelo "Prefeito Deiró Marra"; que considera o Prefeito como um pai e tem certeza de que ele não tem conhecimento dos fatos por ele mencionados; que tem acredita que no dia seguinte o Prefeito questionará os Secretários se ele está sendo leviano neste momento de desabafo; que fez 180 (cento e oitenta) internações de dependentes químicos como vereador de oposição no passado; que gostaria de saber por parte da Secretaria de Saúde quantas internações conseguiu nesta Administração; que teve 2 (duas) adversidades nesta Casa, 1 (uma) referente aos outdoors, onde todos votarão e somente ele foi culpado, e outra relacionada aos guinchos, onde mais uma vez ninguém lhe defendeu; que tudo isso é uma injustiça, embora sempre defenda o "governo" de corpo, alma e coração; que vive da política sem qualquer outra renda, mas faz tudo com amor; que se quiserem alterar o regimento a fim de que um novo Presidente desta Casa seja escolhido antecipadamente não causará problemas; e que por não ter vaidades seguirá seu mandato de vereador normalmente. A Sra. Ver.^a Marcilene Jacinto Queiroz lembrou que na questão referente ao guincho se colocou ao lado Presidente lhe defendendo; que nesta Casa fez o seu papel; que percebeu que no ano de 2017 não teve retorno, através de ofícios, em várias Indicações de sua autoria que não foram atendidas; que acompanha o posicionamento de suas Indicações pelo número; que em um destes acompanhamentos verificou que uma das Indicações do Presidente estava sendo atendida; que as palavras têm poder e que não é conveniente que os vereadores intitulem um projeto em seu início como já sendo um fracasso; que a Secretaria de Esportes está realizando as inscrições referente à participação das crianças e jovens nos projetos ativos; que todos nesta Casa estão imbuídos por uma mesma causa; que a crítica acaba se sobrepondo aos elogios; que a alegria do povo patrocínense também é uma prioridade, logo não há porque denegrir a imagem do governo em relação à realização da festa da cidade; e que o atendimento das solicitações vem ao encontro das necessidades presentes e futuras. O Sr. Presidente disse que não estava reclamando; que tem um mandato, sendo representante do povo; e que nas eleições andou por toda a cidade em favor do Prefeito.

O Sr. Ver. Paulo Roberto dos Santos (Panxita) disse que a Secretaria de Esportes iniciou o ano com 19 (dezenove) professores e que hoje tem somente 6 (seis); que os demais não foram demitidos, saíram por vontade própria porque não tinham nada para fazer; que não há como os projetos terem continuidade com a má administração; que os campos de futebol não possuem adubo algum e a caixa d'água esta vazia; que as crianças não têm bola; que vários poliesportivos estão fechados por falta de estrutura pessoal e física; que festa da cidade boa não precisa ser gratuita; que a melhor festa é a Fenamilho, mesmo sendo cobrada a entrada; que um município que saio de uma situação de calamidade financeira não tem como gastar mais de meio milhão de reais na realização de uma festa da cidade; e que, na verdade, a festa não será de graça, vez que o povo a está custeando. O Sr. Presidente declarou, em nome de Deus, encerrada esta reunião, da qual lavrei esta Ata que, lida e julgada conforme, será assinada pelos (as) senhores (as) vereadores (as) presentes. Palácio do Legislativo, Sala das Sessões, em 6 de março de dois mil e dezoito.

Andréia Côrtes Pereira Queiroz

ATA DA 5ª (QUINTA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA 2ª (SEGUNDA) SESSÃO LEGISLATIVA DA LEGISLATURA 2017/2020, realizada no dia treze de março de dois mil e dezoito, sob a presidência do Sr. Ver. Thiago Oliveira

Malagoli. Havendo número legal o Sr. Presidente declarou, em nome de Deus, aberta esta reunião às dezenove horas e cinco minutos. Foi executado o Hino Nacional. A mensagem bíblica foi lida pelo Sra. Ver.^a Raquel Aparecida Rezende Moraes. Estavam presentes, na primeira chamada, os (as) Srs. (as) Vereadores (as): Adriana Fátima de Paula Magalhães; Alaércio Rodrigues Luzia (Pastor Alaércio); Florisvaldo José de Souza (Valtinho); Jose de Arimatéia Neves; José Roberto dos Santos (Salitre); Marcilene Jacinto Queiroz; Neusa Mendes; Paulo Roberto dos Santos (Panxita); Raquel Aparecida Rezende Moraes; Roberto Margari de Souza e Rogério Moreira Silva (Rogério Nelis). Foi justificada a ausência dos Srs. Vers. Carlos Alberto Silva (Carlão), Joel da Silva Carvalho e Prof. Alexandre Vitor Castro da Cruz. Todos os vereadores entregaram à Sra. Marilsaine Roda de Freitas uma Moção de Aplausos concedida por sua resignação na luta contra o câncer. O Sr. Presidente disse que a história de vida da Sra. Marilsaine a todos contada nesta Casa quando veio pedir apoio para o Hospital do Câncer lhe deu forças na busca por recursos para o HC; que após esse dia procurou o Deputado Weliton Prado e pediu uma emenda parlamentar; e que o Deputado destinou 100% (cem por cento) de sua verba de custeio para o HC de Patrocínio no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). A Sra. Marilsaine agradeceu por ter sido recebida nesta Casa; disse que procurou o vereador Thiago Malagoli porque queria que todos pudessem ter a oportunidade de ter o mesmo tratamento que ele teve no HC; que ter festa e futebol é muito bom, mas para que isso seja usufruído é necessário ter saúde, que é o que dá a todos força e disposição para as lutas; e convidou todos para visitarem o hospital do câncer e seus pacientes. Não houve leitura de correspondências. A Ata da 4ª (Quarta) Reunião Ordinária da 2ª (Segunda) Sessão Legislativa da Legislatura 2017/2020 foi aprovada por unanimidade. Foram apresentados, sem discussões, e encaminhados à Comissão de Legislação, Justiça e Redação, para a emissão dos devidos pareceres, os seguintes processos: Processo de Decreto Legislativo nº 54/2017, que Concede Título de Cidadão Honorário ao Sr. Hilton Márcio da Silva. (autor: Ver. Prof. Alexandre Vitor. C. Cruz). Processo de Lei nº 141/2018 (PL 09/2018), que concede cesta básica (cartões) ao funcionalismo público municipal e dá outras providências (autor: Prefeito Municipal). Processo de Lei nº 142/2018 (PL 08/2018), que Autoriza o Poder Executivo a alienar imóvel pertencente ao patrimônio municipal e dá outras providências (estrada de acesso ao aeroporto) (autor: Prefeito Municipal); e Processo de Lei nº 143/2018 (PL 07/2018), que Autoriza o Poder Executivo a alienar imóvel pertencente ao patrimônio municipal e dá outras providências (estrada de acesso ao aeroporto) (autor: Prefeito Municipal). **ORDEM DO DIA. 2ª (SEGUNDA) DISCUSSÃO, VOTAÇÃO E REDAÇÃO FINAL.** Processo de Lei nº 137/2018, que Declara de utilidade pública o Centro Terapêutico Santa Luzia (autora: Vereadora Marcilene Jacinto). Processo APROVADO por unanimidade. Processo de Lei nº 139/2018 (PL 06/2018), que autoriza o Poder Executivo contribuir mensalmente com a entidade de representação dos Municípios do Estado de Minas Gerais - Associação Mineira de Municípios - AMM (autor: Prefeito Municipal). Processo APROVADO por unanimidade. A Sra. Ver.^a Marcilene Jacinto Queiroz justificou seu voto dizendo que o amor fraterno traz prosperidade; disse que em relação à aprovação do PL 06/2018 não houve hipocrisia alguma por parte dos vereadores; que cada um sabe do seu trabalho realizado em prol da população independente do segmento; que a matéria veiculada em jornal local utilizou-se de termos pejorativos ao tratar de sua pessoa; que as entidades não conseguiram se

adequar à lei do marco regulatório e que esta Casa fica sem ação para ajudar nesta questão; que foi dada uma assessoria técnica às entidades a fim de que cumprissem os requisitos legais para serem beneficiadas com o repasse; que a lei municipal aprovada no final de 2017 apenas seguiu as determinações da lei federal; que hoje o repasse não pode mais ser feito através de subvenções; que o dinheiro a ser repassado não é o problema, porém é impossível que isso seja feito de forma ilegal; que acima de tudo os vereadores precisam ser respeitados; que não se pode tentar colocar a sociedade contra alguns vereadores; que a forma correta de se publicar uma matéria é conversando e buscando os fatos previamente; que nada acontece se não for pela vontade de Deus, que foi quem a escolheu para estar nesta Casa; que as graças são recebidas após as provações; que hipocrisia seria ficar inerte diante das palavras ditas e publicadas; que se utilizará do direito de resposta através do jornal; que o que lhe cabe é saber se conseguirá arcar com as responsabilidades advindas de seu cargo público; que se desculpa diante das entidades, vez que não têm culpa nem interesse de “fechar as portas”, apesar das dificuldades; que não mudará suas atitudes e que preza pelo “outro” a todo momento; e que muitas vezes não faz mais por não conseguir, embora tente. A Sra. Ver.^a Dra. Neusa Mendes justificou seu voto em relação ao PL 06/2018 dizendo que a vereadora Marcilene se colocou de forma correta; que é preciso haver respeito com os semelhantes; que há pessoas na imprensa agindo com desrespeito, pessoas que precisariam conhecer de fato todos que ocupam a “cadeira” no Legislativo Municipal; que se as entidades não estão recebendo o repasse é por não estarem adequadas legalmente; e que todos aqui estão para aprovar projetos com seriedade após a utilização de critérios. O Sr. Ver. Florisvaldo José de Souza (Valtinho) disse que há 2 (dois) jornais com credibilidade na cidade; que a repercussão do que foi publicado foi negativa; que os vereadores trabalham pelo social e não são hipócritas; que o fato é que as entidades que não receberam o repasse não estavam adequadas à lei do marco regulatório; que tem certeza que todos se utilizarão do direito de resposta no jornal JP. O Sr. Presidente disse que não viu ofensa ao parlamento; que o Executivo poderia soltar uma nota explicando a situação, embora quando foi atacado não viu o mesmo agir em sua defesa; que percebeu que os vereadores se sentiram ofendidos, embora não tenha visto desta forma; que cada um que busque o seu direito individual de defesa; que a instituição Poder Legislativo não teve a honra ofendida, embora o mesmo não tenha sensibilidade; que os políticos da atualidade estão olhando o lado pessoal, embora o importante seja a ética coletiva; e que o jornal agiu dentro da liberdade de expressão. 1ª (PRIMEIRA) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO. Processo de Decreto Legislativo nº 52/2017, que Concede Título de Cidadã Honorária a Sra. Maria Fernanda Vieira Aguiar (autora: Vereadora Marcilene Jacinto). Pareceres pela tramitação APROVADOS por unanimidade. Processo APROVADO por unanimidade. Processo de Decreto Legislativo nº 53/2017, que Concede Título de Cidadão Honorário ao Sr. Olson Pemberton Jr. (autor: Ver. Pastor Alaércio). Pareceres pela tramitação APROVADOS por unanimidade. Processo APROVADO por unanimidade. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA. Foram APROVADAS, por unanimidade, as seguintes INDICAÇÕES: De autoria da Sra. Ver.^a Dra. Neusa Mendes: nº 578/2018, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando a substituição das ponte de madeira para as de concreto nas Comunidades Rurais de Mata do Silvano, Silvano, Brejo do Silvano e Córrego da Mata. De autoria do Sr. Ver. Florisvaldo José de Souza

(Valtinho): nº 579/2018, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando providências junto aos Srs. Secretários de Trânsito, Transportes e Segurança Pública e de Obras e Serviços Públicos a construção de quebra-molas na Av. Juscelino Kubistchek, nas proximidades com a Av. João Furtado de Oliveira, no bairro Matinha, seguindo até a Av. Pedro Bernardes Dias, no bairro Belvedere. Foram APROVADAS, por unanimidade, as seguintes MOÇÕES DE APLAUSOS: De autoria da Sra. Ver.^a Marcilene Jacinto Queiroz : nº 140/2018, ao Sr. José Romes Gonçalves pelos 40 (quarenta) anos de serviço e dedicação junto aos Correios; e nº 141/2018, à Daniela Kelly Coelho Mendes pelo dia Internacional da Mulher. De autoria do Sr. Ver. Florisvaldo José de Souza (Valtinho): nº 142//2018, à Sra. Marli de Fátima Cardoso pelos 30 (trinta) anos de serviços prestados junto ao Legislativo Municipal de Patrocínio. GRANDE EXPEDIENTE. A Sra. Ver.^a Dra. Neusa Mendes agradeceu por fazer parte desta Casa e parabenizou a Administração pelo trabalho desenvolvido em 2017; que foram apresentados resultados de como se encontra a administração municipal; que ficou declarado que a sociedade aprova em 70% (setenta por cento) os trabalhos realizados; que a prestação de contas feitas em audiência pública constatou que foram pagas dívidas de mais de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais); que o funcionalismo está sendo pago em dia; que as cestas básicas estão em dia; que as UBS's, as Escolas e os Centros Comunitários estão sendo reformados e/ou ampliados conforme as solicitações recebidas; que o vereador Thiago Malagoli através do Deputado Weliton Prado conseguiu um trator para a comunidade Brejo do Silvano; que em breve as calçadas de Silvano serão concluídas; que a sociedade também precisa de lazer e terá com a realização da festa da cidade de “portões abertos”, o que movimentará a cidade e arrecadação. O Sr. Ver. Florisvaldo José de Souza (Valtinho) disse que a Sra. Marli de Fátima Cardoso, servidora desta Casa, trabalhou por 30 (trinta) anos se dedicando com carinho a todos e que se aposentará em breve; e agradeceu o Prefeito pelo empenho dedicado ao Clube Atlético Patrocínense - CAP, bem como toda a administração municipal e os torcedores; que os projetos elaborados pela Diretoria do Clube estão sendo realizados; que a equipe continua na elite do futebol mineiro; e que a renda de mais de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) com a venda dos ingressos será repassada ao HC de Patrocínio na próxima segunda-feira. O Sr. Ver. Rogério Moreira Silva (Rogério Nelis) disse que ao procurar a Diretoria do Cruzeiro conseguiu de pronto a oportunidade da cadeirante Flávia assistir ao jogo do CAP x Cruzeiro, ganhando para ela, inclusive, uma camisa do time; que antes disso procurou o Clube Patrocínense, mas que lhe foi negada ajuda; que no contrato de concessão do estádio para o próximo ano poderia ser acrescida uma cláusula determinando que deverá haver apoio social; que o futebol é um instrumento de inclusão, não de separação; que hoje a área destinada aos deficientes não permite visibilidade ao cadeirante; que é preciso adequar o estádio às necessidades dos portadores de deficiência; que no jogo anterior também presenciou dificuldades de mobilidade enfrentadas por outro portador de deficiência física, onde foi preciso solicitar o auxílio da Federação; e pediu que o vereador Valtinho levasse o relatado junto à Diretoria do CAP. O Sr. Ver. Dr. José de Arimatéia Neves disse que também um menino do CIAP, num programa de ressocialização, foi “barrado” no jogo do CAP, embora o Secretário de Esportes tenha ligado em sua defesa; que apesar de todo o apoio da administração ainda foi possível que um menino tentando se ressocializar não conseguisse ir ao jogo; que tal punição não é vantagem alguma; e que é um absurdo uma cadeirante não conseguir assistir ao jogo. O Sr. Ver.

Paulo Roberto dos Santos (Panxita) disse que não se sente hipócrita; que atendeu todas as entidades que até hoje lhe procuraram; que quem se ofendeu deve se defender; que não divulga na internet o que consegue, embora tenha conseguido R\$ 3.000.000,00 (três milhões) para a cidade; que não deve nada a ninguém; que a matéria veiculada não lhe atingiu; que é contra a festa gratuita; que tenta fazer o certo e que não mistura Deus com política; que não lê mensagem bíblica aqui por não ser o local adequado; que respeita Deus; e que tem vários pedidos para vagas em creches. O Sr. Ver. Roberto Margari disse que concorda com o que foi dito pelos vereadores; que as entidades não vão fechar, vez que serão atendidas pela administração; que a Procuradoria Jurídica do município tem auxiliado as entidades na busca pela adequação legal; que o povo precisa de lazer; que defende a administração municipal que tem se desdobrado para realizar inúmeras benfeitorias para a cidade; que entende as dificuldades passadas pelas entidades; que onde não há a palavra de Deus não cabe sua presença. O Sr. Ver. José de Arimatéia Neves disse que devemos preservar a liberdade de imprensa; que muitos pagam por matéria própria, mas que quando o jornal publica algo seu é visto com insatisfação; que isso não faz parte da democracia; que é preciso ser tolerante, desde que respeitoso; que a imunidade permite a fala; que não se sentiu ofendido com a matéria publicada; que estão culpando os presidentes das entidades ao dizer que falta documentação; que o 3º Setor precisa ser apoiado; que o Brasil precisa ser solidário; que o Prefeito disse que não repassaria nem ajudaria o Hospital do Câncer e que após sofrer pressão mudou de atitude; que é preciso enaltecer as pessoas, não derrubá-las; e que a solidariedade é o verdadeiro espírito cristão. O Sr. Ver. Paulo Roberto dos Santos (Panxita) argumentou se também os brinquedos do parque na festa da cidade também serão gratuitos; e que as famílias entrarão de graça, mas que gastarão o dinheiro que poderia ser para outras situações. O Sr. Ver. Roberto Margari disse que a entrada gratuita oferece a oportunidade da população estar do lado de dentro do parque; que sua consciência, bem como sua vida como um todo, mudou; e que quer mostrar o seu presente e lutar pela população. O Sr. Ver. Rogério Moreira Silva (Rogério Nelis) parabenizou o Sr. Presidente pelo recebimento da Medalha Tiradentes. O Sr. Presidente agradeceu e parabenizou o vereador Rogério Nelis pelo recebimento da Medalha Tiradentes; disse que o Prefeito tem feito sua parte como administrador pagando as dívidas; que esta Casa tem dado governabilidade para o Executivo; que foi colocado que era preciso dar amparo legal às entidades, mas que o problema tem sido da assessoria da Prefeitura; que o Poder Executivo precisa ter maior responsabilidade na questão da assessoria por parte de cada pasta, vez que a culpa tem recaído nesta Casa; que o Prefeito não tem como fazer tudo sozinho; que erros precisam ser assumidos para que os problemas sejam resolvidos; que o erro em relação às entidades é da Procuradoria Jurídica do Executivo que precisa ter habilidade, não do Prefeito ou da Câmara ou dos vereadores; que poderiam ter se reunido com todas as entidades; que é preciso ter mais responsabilidade com o 3º Setor que existe para ajudar o município; e que a Câmara já fez o seu papel com a aprovação do projeto. Foi aprovada a formação de uma Comissão Especial para a apreciação dos vetos do Executivo em relação às emendas aos projetos do Orçamento 2018 e Plano Plurianual, com a seguinte composição: Presidente - Ver.^a Dra. Neusa Mendes; Vice-Presidente - Ver.^a Raquel Aparecida Rezende Moraes; e Relator - Ver. Roberto Margari. O Sr. Presidente declarou, em nome de Deus, encerrada esta reunião, da qual lavrei esta Ata que, lida e julgada conforme, será

assinada pelos (as) senhores (as) vereadores (as) presentes. Palácio do Legislativo, Sala das Sessões, em 13 de março de dois mil e dezoito.

Andréia Côrtes Pereira Queiroz

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL EDITAL Nº 6/2018

PROCESSO Nº. 11/2018

MODALIDADE: Pregão - RP 5

TIPO: Menor Preço Por Item

Aos dias 13 de março de 2018, na Câmara Municipal de Patrocínio, foram registrados os preços das empresas abaixo identificadas, conforme especificado nos anexos anteriores, resultantes do pregão presencial processado sob o edital nº 6/2018, do processo administrativo nº 11/2018. As condições a serem praticadas neste registro de preços são as constantes do instrumento convocatório respectivo e seus anexos, da proposta apresentada pelo fornecedor, os quais integram esta ata, independentemente de transcrição e demais alterações na Lei nº 8.666/93, além de legislação complementar em vigor.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Esta Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO A SEREM UTILIZADOS NA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, CONFORME NECESSIDADE., sendo os quantitativos estimados e os itens a serem registrados os constantes do Anexo I - Termo de Referência do Edital do Pregão nº 6/2018.

1.2 - As autorizações de fornecimento serão feitas de acordo com as necessidades internas da Câmara Municipal de Patrocínio.

1.3 - Seguem os itens e as especificações do objeto:

EMPRESA: JOÃO ROBERTO S. COMERCIAL LTDA.

CNPJ: 41.921.396/0001-97.

Endereço: Rua Presidente Vargas, 2677. Bairro: São Judas. Patrocínio/MG.

ITEM: 3

QTDE: 6

UN: GL

ESPECIFICAÇÃO: ÁLCOOL EM GEL ANTI-SÉPTICO PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS. GALÃO PARA REPOR. PARA USO EM SABONETEIRA. ÁLCOOL 70% INPM. EMBALAGEM COM 5 LITROS. COM HIDRATANTE. COMPLEMENTO: NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVE SER APROVADO PELA ANVISA.

MARCA: Start

VALOR UNITÁRIO: R\$ 67,00

VALOR TOTAL: R\$ 402,00

ITEM: 4

QTDE: 40

UN: FR

ESPECIFICAÇÃO: APARELHO PURIFICADOR DE AR AMBIENTE - MATÉRIA-PRIMA: AÇO CARBONO, ALUMÍNIO E COBRE, ALIMENTAÇÃO: AEROSSOL, FRAGRÂNCIA: VARIAS. FRASCO: 360 ML.

MARCA: Glaide

VALOR UNITÁRIO: R\$ 9,80

VALOR TOTAL: R\$ 392,00

ITEM: 5

QTDE: 3

UN: UN

ESPECIFICAÇÃO: BALDE - CAPACIDADE: 20 LITROS, MATÉRIA-PRIMA: PLÁSTICO, ALCA: ALCA EM METAL, COR: PRETO.

MARCA: Jaguar

VALOR UNITÁRIO: R\$ 14,80

VALOR TOTAL: R\$ 44,40

ITEM: 9

QTDE: 125

UN: FR

ESPECIFICAÇÃO: DETERGENTE - APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO, BIODEGRADÁVEL, SUPER CONCENTRADO, FRAGRÂNCIA: NEUTRO. A EMBALAGEM DEVE TER DOSADOR COM DEPOSITO VOLUMÉTRICO PARA FAZER A DOSAGEM PRECISA DO PRODUTO CONCENTRADO QUE PERMITA OBTER A DILUIÇÃO DE ACORDO COM A NECESSIDADE. DETERGENTE COM BAIXA VISCOSIDADE E PODER DE LIMPEZA DE LARGO ESPECTRO PELA DILUIÇÃO. INDICADO PARA LAVAR E DESENGORDURAR FÓGÕES, FORNOS, LOUCAS, TALHERES, PRATOS, ETC. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO E DA VALIDADE DO PRODUTO.

MARCA: Ypê

VALOR UNITÁRIO: R\$ 1,95

VALOR TOTAL: R\$ 243,75

ITEM: 10

QTDE: 10

UN: UN

ESPECIFICAÇÃO: ESCOVA PARA LIMPEZA - CERDAS: PP, UTILIDADE: LIMPEZA EM GERAL, COR: AMARELA. IDEAL PARA LAVAR ROUPAS.

MARCA: Condor

VALOR UNITÁRIO: R\$ 2,75

VALOR TOTAL: R\$ 27,50

ITEM: 12

QTDE: 60

UN: PC

ESPECIFICAÇÃO: ESPONJA SINTÉTICA PARA LIMPEZA - MATÉRIA-PRIMA: LÃ DE AÇO. PACOTE COM 08 UNIDADES. PARA USO DOMÉSTICO.

MARCA: Bombril

VALOR UNITÁRIO: R\$ 1,68

VALOR TOTAL: R\$ 100,80

ITEM: 13

QTDE: 50

UN: UN

ESPECIFICAÇÃO: FLANELA PARA LIMPEZA - DIMENSÕES: 38CM LARGURA X 58CM COMPRIMENTO, 100% ALGODÃO, COR: BRANCA.

MARCA: Dcasa

VALOR UNITÁRIO: R\$ 2,45

VALOR TOTAL: R\$ 122,50

ITEM: 14

QTDE: 10

UN: FR

ESPECIFICAÇÃO: LIMPA ALUMÍNIO - FINALIDADE: DAR BRILHO A UTENSÍLIOS DE ALUMÍNIO, TIPO: LÍQUIDO, FRASCO: 500 ML

MARCA: Brilha

VALOR UNITÁRIO: R\$ 2,80

VALOR TOTAL: R\$ 28,00

ITEM: 18

QTDE: 400

UN: FR

ESPECIFICAÇÃO: LIMPADOR PARA LIMPEZA GERAL CONCENTRADO. FRAGRÂNCIAS: FRESH E FRESH BLUE. FRASCO: 500 ML. COMPLEMENTO: NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE

MARCA: Ajax

VALOR UNITÁRIO: R\$ 5,40

VALOR TOTAL: R\$ 2.160,00

ITEM: 19

QTDE: 10

UN: UN

ESPECIFICAÇÃO: LIXEIRA INDIVIDUAL - TIPO: COLETA DE LIXO COMUM - CESTO TELADO, MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 10 LITROS, FORMATO: ARREDONDADO, COR: VARIAS.

MARCA: Aroplast

VALOR UNITÁRIO: R\$ 4,80

VALOR TOTAL: R\$ 48,00

ITEM: 20

QTDE: 12

UN: UN

ESPECIFICAÇÃO: LUSTRA MÓVEIS - APLICAÇÃO: POLIMENTO DE MADEIRA E MÓVEIS EM GERAL, COMPOSIÇÃO: SILICONE, ÓLEO MINERAL, FRAGRÂNCIAS: CAMPESTRE, LAVANDA OU JASMIM. COMPLEMENTO: NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO, DA VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS.

MARCA: Azulim

VALOR UNITÁRIO: R\$ 4,95

VALOR TOTAL: R\$ 59,40

ITEM: 21

QTDE: 75

UN: PR

ESPECIFICAÇÃO: LUVA PARA LIMPEZA - MATÉRIA-PRIMA: LATEX NATURAL, TAMANHO: MÉDIO/GRANDE, TIPO: ANTIADERENTE E COM INTERIOR LISO.

MARCA: Mucambo

VALOR UNITÁRIO: R\$ 4,85

VALOR TOTAL: R\$ 363,75

ITEM: 23

QTDE: 50

UN: UN

ESPECIFICAÇÃO: PANO PARA LIMPEZA - MATÉRIA-PRIMA: 100 % ALGODÃO, DIMENSÕES MÍNIMAS: 70X50CM.

MARCA: Dcasa

VALOR UNITÁRIO: R\$ 5,89

VALOR TOTAL: R\$ 294,50

ITEM: 27

QTDE: 45

UN: UN

ESPECIFICAÇÃO: SABÃO - APRESENTAÇÃO: EM BARRA E GLICERINADO, TIPO: NEUTRO, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE. PESO: 200 G. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO, A DATA DE VALIDADE.

MARCA: Ypê

VALOR UNITÁRIO: R\$ 1,60

VALOR TOTAL: R\$ 72,00

ITEM: 31

QTDE: 15

UN: PC

ESPECIFICAÇÃO: SACO PLÁSTICO - TIPO PLÁSTICO REFORÇADO: PRETO, FINALIDADE: LIXO, CAPACIDADE: 20 LITROS - MÍNIMO 0,05MM DE ESPESSURA. PACOTE COM 100 UNIDADES.

MARCA: Start

VALOR UNITÁRIO: R\$ 13,80

VALOR TOTAL: R\$ 207,00

ITEM: 32

QTDE: 150

UN: FD

ESPECIFICAÇÃO: TOALHA DE PAPEL - ACABAMENTO: INTERFOLHADAS, MEDIDAS APROXIMADAS: 23CM X 21CM, QUALIDADE: PRIMEIRA QUALIDADE, COR: BRANCO, COMPOSIÇÃO: 100% FIBRAS NATURAIS, NÃO RECICLÁVEL, FARDO COM 1.000 UNIDADES.

MARCA: MaxClean

VALOR UNITÁRIO: R\$ 13,80

VALOR TOTAL: R\$ 2.070,00

ITEM: 33

QTDE: 160

UN: PC

ESPECIFICAÇÃO: TOALHA DE PAPEL - TIPO: GORFRADA, PICOTADA, FOLHA DUPLA, MULTIUSO, QUALIDADE: PRIMEIRA QUALIDADE, COR: BRANCA, PACOTE COM 2 ROLOS COM 60 TOALHAS CADA DE

APROXIMADAMENTE 22CM X 20CM.

MARCA: Snob

VALOR UNITÁRIO: R\$ 4,25

VALOR TOTAL: R\$ 680,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 7.315,60

EMPRESA: GERA SUPERMERCADO LTDA.

CNPJ: 38.568.903/0001-46.

Endereço: Avenida Benedito Romão de Melo, 1051.

Bairro: Santa Terezinha. Patrocínio/MG.

ITEM: 1

QTDE: 160

UN: FR

ESPECIFICAÇÃO: ÁGUA SANITÁRIA - TEOR: COM CLORO ATIVO, EMBALAGEM COM 2 LITROS.

MARCA: Start

VALOR UNITÁRIO: R\$ 4,49

VALOR TOTAL: R\$ 718,40

ITEM: 2

QTDE: 30

UN: UN

ESPECIFICAÇÃO: ÁLCOOL EM GEL ANTI-SÉPTICO PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS. EMBALAGEM COM 440G (500 ML). COM HIDRATANTE. COMPLEMENTO: NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVE SER APROVADO PELA ANVISA.

MARCA: Start

VALOR UNITÁRIO: R\$ 11,90

VALOR TOTAL: R\$ 357,00

ITEM: 6

QTDE: 4

UN: PR

ESPECIFICAÇÃO: BOTA MASCULINA/FEMININA - MATÉRIA-PRIMA: BORRACHA, COR: PRETA, MODELO: CANO CURTO - CAPATAZ, TAMANHO: A SER DEFINIDO, IMPERMEÁVEL, SEM BIQUEIRA, REVESTIMENTO INTERNO COM MEIA, ÁREA NO SOLADO PARA ABSORÇÃO DE IMPACTO. POSSUI REFORÇO INTERNO NA ALTURA DA CANELA E DO PÉ. SOLADO ANTIDERRAPANTE.

MARCA: Vulcabras

VALOR UNITÁRIO: R\$ 44,90

VALOR TOTAL: R\$ 179,60

ITEM: 7

QTDE: 50

UN: FR

ESPECIFICAÇÃO:

MARCA: Polítriz

VALOR UNITÁRIO: R\$ 3,58

VALOR TOTAL: R\$ 179,00

ITEM: 8

QTDE: 5

UN: FR

ESPECIFICAÇÃO: CERA - CONSISTÊNCIA: LÍQUIDA, APRESENTAÇÃO: AUTO-BRILHO, COR: VERDE, APLICAÇÃO: PISOS, ISENTA DE SOLVENTES, FRAGRÂNCIA: VARIAS. FRASCO: 750ML.

MARCA: Polítriz

VALOR UNITÁRIO: R\$ 3,58

VALOR TOTAL: R\$ 17,90

ITEM: 11

QTDE: 70

UN: UN

ESPECIFICAÇÃO: ESPONJA SINTÉTICA PARA LIMPEZA - MATÉRIA-PRIMA: A BASE DE FIBRAS SINTÉTICAS E MINERAL ABRASIVO, TIPO: DUPLA FACE, PARA LIMPEZA DE LOUÇAS, FORMATO: RETANGULAR.

MARCA: Wish

VALOR UNITÁRIO: R\$ 1,49

VALOR TOTAL: R\$ 104,30

ITEM: 15

QTDE: 140

UN: FR

ESPECIFICAÇÃO: LIMPADOR INSTANTÂNEO - TIPO: DESINFETANTE, APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO, FRAGRÂNCIA: PINHO OU LAVANDA. FRASCO: 2 LITROS.

MARCA: Vorel

VALOR UNITÁRIO: R\$ 3,89

VALOR TOTAL: R\$ 544,60

ITEM: 16

QTDE: 30

UN: FR

ESPECIFICAÇÃO:

MARCA: Start Ypê

VALOR UNITÁRIO: R\$ 9,99

VALOR TOTAL: R\$ 299,70

ITEM: 17

QTDE: 300

UN: FR

ESPECIFICAÇÃO: LIMPADOR INSTANTÂNEO - TIPO: MULTIUSO, APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO, FRAGRÂNCIA: VARIAS, TIPO DA EMBALAGEM: SQUEEZE.NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO, DA VALIDADE, INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS.

MARCA: Ypê

VALOR UNITÁRIO: R\$ 3,39

VALOR TOTAL: R\$ 1.017,00

ITEM: 22

QTDE: 3

UN: UN

ESPECIFICAÇÃO: PÁ PARA LIXO USO DOMÉSTICO – MATÉRIA- PRIMA DA PA: PLÁSTICO, MATÉRIA-PRIMA DO CABO: PLÁSTICO, MEDIDA DO CABO: MÍNIMO 60 CM.

MARCA: Jaguar

VALOR UNITÁRIO: R\$ 6,50

VALOR TOTAL: R\$ 19,50

ITEM: 24

QTDE: 550

UN: PC

ESPECIFICAÇÃO: PAPEL HIGIÊNICO - QUALIDADE: PRIMEIRA QUALIDADE, TIPO DE FOLHA: SIMPLES E MACIA, ACABAMENTO: COM PICOTE, COR: BRANCA, FRAGRÂNCIA: NEUTRO, PACOTE COM 04 UNIDADES, COMPRIMENTO DE CADA UNIDADE: 30 CM.

MARCA: Paloma

VALOR UNITÁRIO: R\$ 2,64

VALOR TOTAL: R\$ 1.452,00

ITEM: 25

QTDE: 4

UN: UN

ESPECIFICAÇÃO: RODO - BASE: ALUMÍNIO, COM DUAS BORRACHAS, DIMENSÃO BASE: 40CM, CABO: ALUMÍNIO, DE 160CM.

MARCA: Tigre

VALOR UNITÁRIO: R\$ 34,90

VALOR TOTAL: R\$ 139,60

ITEM: 26

QTDE: 5

UN: UN

ESPECIFICAÇÃO: RODO - BASE: ALUMÍNIO, COM DUAS BORRACHAS, DIMENSÃO BASE: 60CM, CABO: ALUMÍNIO, DE 160CM.

MARCA: Tigre

VALOR UNITÁRIO: R\$ 41,98

VALOR TOTAL: R\$ 209,90

ITEM: 28

QTDE: 60

UN: UN

ESPECIFICAÇÃO: SABÃO - APRESENTAÇÃO: EM PÓ, CONVENCIONAL, DE PRIMEIRA LINHA.PARA LAVAR ROUPAS E LIMPEZA EM GERAL. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO, DA VALIDADE. UNIDADE COM 1 KG.

MARCA: Brilhante

VALOR UNITÁRIO: R\$ 6,90

VALOR TOTAL: R\$ 414,00

ITEM: 29

QTDE: 10

UN: GL

ESPECIFICAÇÃO: SABONETE LÍQUIDO - COMPOSIÇÃO: NEUTRO PARA LAVAGEM DE MÃOS, PRONTO USO, TIPO: COM ESPESSANTE E FRAGRÂNCIA NÃO ALERGÊNICA. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. CONTEÚDO: 5 LITROS.

MARCA: Petala

VALOR UNITÁRIO: R\$ 25,90

VALOR TOTAL: R\$ 259,00

ITEM: 30

QTDE: 20

UN: PC

ESPECIFICAÇÃO: SACO PLÁSTICO - TIPO PLÁSTICO REFORÇADO: PRETO, FINALIDADE: LIXO, CAPACIDADE: 100 LITROS - 0,10MM DE ESPESSURA. PACOTE COM 100 UNIDADES.

MARCA: Plaspel

VALOR UNITÁRIO: R\$ 69,90

VALOR TOTAL: R\$ 1.398,00

ITEM: 34

QTDE: 15

UN: UN

ESPECIFICAÇÃO: VASSOURA - TIPO DAS CERDAS: NYLON DIAGONAL PARA CANTOS, BASE MÍNIMA: 20CM, CABO: DE MADEIRA REVESTIDO COM PLÁSTICO, MEDINDO 120CM.

MARCA: Rabelo

VALOR UNITÁRIO: R\$ 13,80

VALOR TOTAL: R\$ 207,00

ITEM: 35

QTDE: 10

UN: UN

ESPECIFICAÇÃO: VASSOURA - TIPO: PALHA DE COQUEIRO, CABO: COM CABO DE MADEIRA DE APROXIMADAMENTE 110 CM DE COMPRIMENTO.

MARCA: Natural

VALOR UNITÁRIO: R\$ 6,90

VALOR TOTAL: R\$ 69,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 7.585,50

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

2.1 - A CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO pagará aos fornecedores o valor unitário registrado por item multiplicado pela quantidade solicitada, e após o recebimento, a conferência e o aceite dos produtos efetivamente entregues juntamente com a Nota Fiscal/Fatura eletrônica correspondente, conforme as condições constantes da proposta e as demais exigências administrativas em vigor.

2.2 - O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil após recebimento de nota fiscal/fatura eletrônica de acordo com Autorização de Fornecimento emitida anteriormente.

2.3 - Estão incluídos no preço unitário todos os impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transporte, as quais correrão por conta do fornecedor.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3 - As despesas decorrentes deste fornecimento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

01.01.01.00.01.031.0001.00.2001.3.3.90.30.220010

0 - Material de Limpeza e Produção de Higienização

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4 - Esta Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DA OBRIGAÇÃO DAS FORNECEDORAS

5.1 - Entregarem os produtos adquiridos no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, nos termos e condições da proposta vencedora, atendidas as especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência do edital, sendo que serão devolvidos aqueles que não estiverem em conformidade com o objeto solicitado ou que apresentem defeitos ou vícios.

5.2 - Substituírem os produtos que não atenderem as especificações exigidas no edital, às suas expensas e responsabilidade, substituindo-os num prazo máximo e improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas.

5.3 - Fazerem acompanhar, quando da entrega do produto, a respectiva nota fiscal/fatura, em conformidade com o solicitado no instrumento convocatório.

5.4 - Pagar os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos e serviços de entrega.

5.5 - Responderem integralmente por perdas e danos que vier a causar à Câmara Municipal ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos prepostos, se for o caso, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

5.6 - Manterem durante a vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas no Edital Pregão Presencial nº 6/2018.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

6.1 - Promover a fiscalização dos produtos objeto desta Ata quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo a serem fornecidos e entregues pelos fornecedores.

6.2 - Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar aos fornecedores.

6.3 - Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado neste termo.

6.4 - Consultar os fornecedores quanto ao interesse no fornecimento do objeto registrado nesta Ata a outros órgãos da Administração Pública que tenham a intenção de utilizar a presente Ata de Registro de Preços.

6.5 - Emitir a nota de empenho e efetuar pagamento aos fornecedores de acordo com a forma e prazo estabelecidos no instrumento convocatório.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E ENTREGA DOS PRODUTOS

7.1 - O fornecimento e a entrega dos produtos deverão ser feitos pela empresa detentora do menor lance da Ata de Registro de Preços no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da expedição da Autorização de Fornecimento, conforme necessidade interna da Câmara Municipal, e a empresa deverá respeitar este prazo sob pena da aplicação das penalidades devidas.

7.2 - Os produtos deverão ser entregues pela empresa detentora do menor lance registrado na Ata no Almoxarifado desta Câmara Municipal, situado na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1488, em Patrocínio/MG, de segunda a sexta-feira, no horário das 08 horas e 30 minutos às 11 horas e das 13 horas e 30min às 17 horas onde serão conferidos para averiguar se estão de acordo com o objeto deste certame.

7.3 - O descarregamento dos produtos deverá ser feito pela empresa na entrega dos mesmos.

7.4 - Os produtos que não atenderem as especificações exigidas no edital não serão recebidos pela Câmara Municipal de Patrocínio, devendo a empresa, às suas expensas e responsabilidade, substituí-los num prazo máximo e improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas.

7.5 - A empresa deverá fornecer os produtos de primeira qualidade que atendam as exigências técnicas para a

perfeita utilização e o adequado resultado dos mesmos, responsabilizando-se, inclusive e às suas expensas, pela substituição dos produtos entregues fora dos padrões de qualidade exigidos.

7.6 - Havendo eventuais divergências ou dúvidas entre a descrição dos produtos constante do anexo I e os produtos entregues, a Câmara Municipal poderá solicitar ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para comprovar a qualidade do objeto licitado, correndo as despesas por conta da empresa que entregar o objeto, com base do artigo 75 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

7.7 - Ainda que os produtos sejam conferidos e aceitos subsistirá, na forma da lei, a responsabilidade da empresa vencedora do menor preço pela validade, qualidade e segurança dos mesmos.

7.8 - A desistência da Câmara Municipal de solicitar os produtos objeto da Ata de Registro de Preços não confere o direito à indenização ou reembolso de qualquer espécie.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - Os fornecedores poderão ter seus registros cancelados por iniciativa da CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO quando:

8.1.1. - Não cumprirem as exigências do Edital Pregão Presencial nº 6/2018 e as condições da presente Ata de Registro de Preços.

8.1.2 - Recusarem-se a não assinar a Ata de Registro de Preço, quando for o caso, no prazo estabelecido no edital, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração.

8.1.3 - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, sem justificativa aceitável.

8.1.4 - Não ficarem mantidas as condições de habilitação e descrição do objeto.

8.1.5 - Não aceitarem a redução do preço registrado na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.

8.1.6 - Sofrerem sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art.87 da Lei Federal 8.666/93 ou no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

8.1.7 - O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado nos autos do Processo n.º 11/2018 com decisão fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9 - A inexecução total ou parcial da presente Ata de Registro de Preços enseja a rescisão do objeto e opera-se pelos motivos elencados no art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10 - Na hipótese de se verificar atraso no fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços ou na sua substituição, quando o fornecimento ocorrer fora das especificações e/ou condições predeterminadas, ficarão os fornecedores sujeitos às penalidades constantes no edital Pregão Presencial nº 6/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1 - A Ata de Registro de Preço poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, exceto no que se refere ao §1º do referido artigo.

11.2 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Departamento de Compras promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei Federal n. 8.666/1993.

11.3 - Quando os preços registrados tornarem-se superiores aos preços praticados no mercado por motivo superveniente o Departamento de Compras convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.4 - Se o prestador não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.5 - Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso a Câmara Municipal poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de prestação de serviços, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

11.6 - Não havendo êxito nas negociações o Departamento de Compras deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12 - O valor máximo da presente Ata de Registro de Preços é de R\$ 14.901,10 (Quatorze mil, novecentos e um reais e dez centavos).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o Edital Pregão Presencial nº 6/2018 e as propostas dos fornecedores.

13.2 - A existência da presente Ata de Registro de Preços não obriga a Câmara Municipal de Patrocínio a firmar futuras solicitações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, elegem as partes o Foro da cidade de Patrocínio/MG, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que este documento produza todos os efeitos legais e jurídicos.

Patrocínio, 14 de março de 2018.

HELENIR GONÇALVES DA FONSECA LUIZ
Pregoeira Oficial da Câmara Municipal de Patrocínio

EMPRESAS:

JOÃO ROBERTO S. COMERCIAL LTDA

GERA SUPERMERCADO LTDA

LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL EDITAL Nº 7/2018

PROCESSO Nº. 12/2018

MODALIDADE: Pregão - RP 6

TIPO: Menor Preço Global

Aos dias 12 de março de 2018, na Câmara Municipal de Patrocínio, foram registrados os preços da empresa abaixo identificada, conforme especificado nos anexos anteriores, resultantes do pregão presencial processado sob o edital nº 7/2018, do processo administrativo nº 12/2018. As condições a serem praticadas neste registro de preços são as constantes do instrumento convocatório respectivo e seus anexos, da proposta apresentada pelo fornecedor, os quais integram esta ata, independentemente de transcrição e demais alterações na Lei nº 8.666/93, além de legislação complementar em vigor.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Esta Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET PARA OS EVENTOS OFICIAIS A SEREM REALIZADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, sendo os quantitativos estimados e os itens a serem registrados

os constantes do Anexo I - Termo de Referência do Edital do Pregão nº 7/2018.

1.2 - As autorizações de fornecimento serão feitas de acordo com as necessidades internas da Câmara Municipal de Patrocínio.

1.3 - Seguem os itens e as especificações do objeto:

EMPRESA: NHAC BUFFET LTDA - ME.

CNPJ: 03.579.732/0001-76.

Endereço: Rua Coronel Cândido de Aguiar, 205. Bairro: Centro. Patrocínio/MG.

ITEM: 1

QTDE: 500

UN: SE

ESPECIFICAÇÃO: FORNECIMENTO DE COFFE-BREAK POR PESSOA, NO MÍNIMO 30 PESSOAS E NO MÁXIMO 350 PESSOAS, COM CAFÉ ADOÇADO E AMARGO. CHÁ DE ERVA CIDREIRA, CAMOMILA, MATE. BEBIDAS: SUCO DE FRUTAS DE CAIXINHA SABORES VARIADOS, REFRIGERANTE NORMAL E ZERO, ÁGUA MINERAL COM E SEM GÁS. SALGADOS: EMPADA DE FRANGO, COXINHA DE CATUPIRY, ESFIRRA DE CARNE, QUIBE, ENROLADINHO DE PRESUNTO E QUEIJO, BOLINHA DE QUEIJO, PASTEL DE CARNE, RISÓLE DE PIZZA, FRAMBACON. MINI SANDUÍCHE DE PRESUNTO E QUEIJO, FRANGO, FRANGO E PALMITO, ATUM. BOLO: DE FUBÁ, MILHARINA, CHOCOLATE, COCO. INCLUSO DESCARTÁVEIS COMO PRATOS, TALHERES, COPOS DE REFRIGERANTE, COPOS DE CAFÉ, E GUARDANAPOS DE PAPEL.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 12,30

VALOR TOTAL: R\$ 6.150,00

ITEM: 2

QTDE: 2000

UN: SE

ESPECIFICAÇÃO: SERVIÇO DE COQUETEL VOLANTE POR PESSOA, NO MÁXIMO 300 PESSOAS. COM AS SEGUINTE OPÇÕES: SALGADOS ASSADOS (EMPADA DE FRANGO, EMPADA DE QUEIJO, ESFIRRA DE CARNE, ENROLADINHO DE PRESUNTO E QUEIJO), SALGADOS FRITOS (COXINHA DE FRANGO COM CATUPIRY, QUIBE, RISÓLE DE CARNE, RISÓLE DE FRANGO, BOLINHA DE QUEIJO, PASTEL DE CARNE, PASTEL DE QUEIJO), QUICHE DE DAMASCO E DE QUEIJO. BEBIDAS: SUCOS DE FRUTAS DE CAIXINHA SABORES VARIADOS, REFRIGERANTE NORMAL E ZERO, ÁGUA MINERAL COM E SEM GÁS.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 18,80

VALOR TOTAL: R\$ 37.600,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 43.750,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

2.1 - A CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO pagará ao fornecedor o valor unitário registrado por item multiplicado pela quantidade solicitada, e após o recebimento, a conferência e o aceite dos produtos efetivamente entregues, conforme as condições constantes da proposta e as demais exigências administrativas em vigor.

2.2 - O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil após a apresentação da nota fiscal/fatura eletrônica na Diretoria Administrativa, de acordo com Autorização de Fornecimento emitida anteriormente.

2.3 - Estão incluídos no preço unitário todos os impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transporte, as quais correrão por conta do fornecedor.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3 - As despesas decorrentes deste fornecimento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

01.01.01.00.01.031.0001.00.2001.3.3.90.39.200010

0 - Festividades e Homenagens

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4 - Esta Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12

(doze) meses, a contar da sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DA OBRIGAÇÃO DA FORNECEDORA

5.1 - Prestar os serviços solicitados no local de realização do evento, a ser indicado previamente pela Diretoria Administrativa, no prazo de no mínimo 3 (três) horas de antecedência, contados da abertura do evento, conforme necessidade interna da Câmara Municipal, e a empresa deverá respeitar este prazo sob pena de aplicação das penalidades devidas.

5.2 - Substituir os produtos que não atenderem as especificações exigidas no edital, às suas expensas e responsabilidade, substituindo-os imediatamente.

5.3 - Fazer acompanhar, quando da entrega do produto, a respectiva nota fiscal/fatura, em conformidade com o solicitado no instrumento convocatório.

5.4 - Pagar os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos e serviços de entrega.

5.5 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à Câmara Municipal ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos prepostos, se for o caso, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

5.6 - Manter, durante a vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas no Edital Pregão Presencial nº 7/2018.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

6.1 - Promover a fiscalização dos produtos objeto desta Ata quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo a serem fornecidos e entregues pelo fornecedor.

6.2 - Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar ao fornecedor.

6.3 - Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado neste termo.

6.4 - Consultar o fornecedor quanto ao interesse no fornecimento do objeto registrado nesta Ata a outros órgãos da Administração Pública que tenham a intenção de utilizar a presente Ata de Registro de Preços.

6.5 - Emitir a nota de empenho e efetuar pagamento ao fornecedor de acordo com a forma e prazo estabelecidos no instrumento convocatório.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1 - Após a homologação a prestação dos serviços deverão ser feitas pela empresa detentora do menor lance da Ata de Registro de Preços no local de realização do evento, a ser indicado previamente pela Diretoria Administrativa, no prazo de no mínimo 3 (três) horas de antecedência, contados da abertura do evento, conforme necessidade interna da Câmara Municipal, e a empresa deverá respeitar este prazo sob pena de aplicação das penalidades devidas..

7.2 - O descarregamento dos produtos deverá ser feito pela empresa na entrega dos mesmos.

7.3 - Os produtos que não atenderem as especificações exigidas no edital não serão recebidos pela Câmara Municipal de Patrocínio, devendo a empresa, às suas expensas e responsabilidade, substituí-los imediatamente.

7.4 - A empresa deverá fornecer produtos de primeira qualidade que atendam as exigências para o perfeito consumo dos mesmos, responsabilizando-se, inclusive e às suas expensas, pela substituição dos produtos entregues fora dos padrões de qualidade exigidos.

7.5 - Havendo eventuais divergências ou dúvidas entre a descrição dos produtos constante do anexo I e os produtos entregues, a Câmara Municipal poderá solicitar ensaios, testes e demais provas exigidas por normas

técnicas oficiais para comprovar a qualidade do objeto licitado, correndo as despesas por conta da empresa que entregar o objeto, com base do artigo 75 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

7.6 - Ainda que os produtos sejam conferidos e aceitos subsistirá, na forma da lei, a responsabilidade da empresa vencedora do menor preço pela validade, qualidade e segurança dos mesmos.

7.7 - A desistência da Câmara Municipal de solicitar os produtos objeto da Ata de Registro de Preços não confere o direito à indenização ou reembolso de qualquer espécie.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - O fornecedor poderá ter seus registros cancelados por iniciativa da CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO quando:

8.1.1. - Não cumprir as exigências do Edital Pregão Presencial nº 7/2018 e as condições da presente Ata de Registro de Preços.

8.1.2 - Recusar-se a não assinar a Ata de Registro de Preço, quando for o caso, no prazo estabelecido no edital, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração.

8.1.3 - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, sem justificativa aceitável.

8.1.4 - Não ficarem mantidas as condições de habilitação e descrição do objeto.

8.1.5 - Não aceitar a redução do preço registrado na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.

8.1.6 - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art.87 da Lei Federal 8.666/93 ou no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

8.1.7 - O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado nos autos do Processo n.º 12/2018 com decisão fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9 - A inexecução total ou parcial da presente Ata de Registro de Preços enseja a rescisão do objeto e opera-se pelos motivos elencados no art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10 - Na hipótese de se verificar atraso no fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços ou na sua substituição, quando o fornecimento ocorrer fora das especificações e/ou condições predeterminadas, ficará o fornecedor sujeito às penalidades constantes no edital Pregão Presencial nº 7/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1 - A Ata de Registro de Preço poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, exceto no que se refere ao §1º do referido artigo.

11.2 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Departamento de Compras promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei Federal n. 8.666/1993.

11.3 - Quando os preços registrados tornarem-se superiores aos preços praticados no mercado por motivo superveniente o Departamento de Compras convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.4 - Se o prestador não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.5 - Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso a Câmara Municipal poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de prestação de serviços, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

11.6 - Não havendo êxito nas negociações o Departamento de Compras deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12 - O valor máximo da presente Ata de Registro de Preços é de R\$ 43.750,00 (quarenta e três mil, setecentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o Edital Pregão Presencial nº 7/2018 e a proposta do fornecedor.

13.2 - A existência da presente Ata de Registro de Preços não obriga a Câmara Municipal De Patrocínio a firmar futuras solicitações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, elegem as partes o Foro da cidade de Patrocínio/MG, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que este documento produza todos os efeitos legais e jurídicos.

Patrocínio, 13 de março de 2018.

HELENIR GONÇALVES DA FONSECA LUIZ

Pregoeira Oficial da Câmara Municipal de Patrocínio

EMPRESA:

NHAC BUFFET LTDA

LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL EDITAL Nº 5/2018

PROCESSO Nº. 10/2018

MODALIDADE: Pregão - RP 4

TIPO: Menor Preço Global

Aos dias 19 de março de 2018, na Câmara Municipal de Patrocínio, foram registrados os preços da empresa abaixo identificada, conforme especificado nos anexos anteriores, resultantes do pregão presencial processado sob o edital nº 5/2018, do processo administrativo nº 10/2018. As condições a serem praticadas neste registro de preços são as constantes do instrumento convocatório respectivo e seus anexos, da proposta apresentada pelo fornecedor, os quais integram esta ata, independentemente de transcrição e demais alterações na Lei nº 8.666/93, além de legislação complementar em vigor.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO E GRAVAÇÃO DIGITAL DE IMAGENS DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, sendo os quantitativos estimados e os itens a serem registrados os constantes do Anexo I - Termo de Referência do Edital do Pregão nº 5/2018.

1.2 - As autorizações de fornecimento/serviço serão feitas de acordo com as necessidades internas da Câmara Municipal de Patrocínio.

1.3 - Seguem os itens e as especificações do objeto:

EMPRESA: SUPER SEG DISTRIBUIDORA EIRELI.

CNPJ: 25.022.398/0001-98.

Endereço: Avenida Altino Guimaraes, 455. Bairro: Santo Antônio. Patrocínio/MG.

ITEM: 1

QTDE: 2

UN: PC

ESPECIFICAÇÃO: ADAPTADOR CONECTOR BORNE PLUG BNC MACHO (VIDEO) COM PARAFUSO PARA CÂMERAS CFTV - KIT COM 10 UNIDADES- CONECTOR BNC MACHO, - CONECTOR PARA VÍDEO.

FABRICANTE DO EQUIPAMENTO/MATERIAL: JL

VALOR UNITÁRIO: R\$ 39,00

VALOR TOTAL: R\$ 78,00

ITEM: 2

QTDE: 2

UN: PC

ESPECIFICAÇÃO: ADAPTADOR CONECTOR BORNE PLUG P4 MACHO (ENERGIA) COM PARAFUSO - KIT COM 10 UNIDADES - ADAPTADOR P4 MACHO, - CONECTOR PARA ALIMENTAÇÃO.

FABRICANTE DO EQUIPAMENTO/MATERIAL: JL

VALOR UNITÁRIO: R\$ 39,00

VALOR TOTAL: R\$ 78,00

ITEM: 3

QTDE: 1600

UN: MT

ESPECIFICAÇÃO: CABO COXIAL FLEXÍVEL - ESPESSURA 4MM + BIPOLAR 2X22. MALHA 80% COBRE. ISOLAÇÃO INTERNA EM POLIETILENO E ISOLAÇÃO EXTERNA EM

PVC. COR BRANCO

FABRICANTE DO EQUIPAMENTO/MATERIAL:

MACROCABOS

VALOR UNITÁRIO: R\$ 1,65

VALOR TOTAL: R\$ 2.640,00

ITEM: 4

QTDE: 20

UN: UN

ESPECIFICAÇÃO: CAIXA DE PASSAGEM - FUNÇÃO: ACOMODAR E ORGANIZAR CONECTORES DE CÂMERAS CFTV. DIMENSÕES: 100MM X 130MM X 40MM, MATERIAL: PVC RESISTENTE.

FABRICANTE DO EQUIPAMENTO/MATERIAL: KM

VALOR UNITÁRIO: R\$ 25,00

VALOR TOTAL: R\$ 500,00

ITEM: 5

QTDE: 20

UN: UN

ESPECIFICAÇÃO: CÂMERA DE CIRCUITO FECHADO - TIPO: FULL HD INFRAVERMELHO LENTE 3,6 MM 2 MEGAPIXELS (1080P) - SENSOR DE IMAGEM: 1/2.7" 2.0 MEGAPIXELS CMOS, - PADRÃO DE VÍDEO: HDCVI (NTSC), - PIXELS EFETIVOS: 1920 (H) X 1080 (V), - RESOLUÇÃO DE IMAGEM: FULL HD (1080P), - TAXA DE FRAMES: 30 FPS, - RELAÇÃO SINAL RUÍDO: ? 55 DB, -

OBTURADOR ELETRÔNICO (AUTOMÁTICO): 1/60 A 1/100000S, - SAÍDA DE VÍDEO: SINAL HDCVI / 75? (BNC), - ÍRIS: ELETRÔNICA, - LENTE: 3,6 MM, -

ÂNGULO DE VISÃO: 90° (H) X 48° (V), - ALCANCE DO INFRAVERMELHO: 30 M, - QUANTIDADE DE LEDS: 24 LEDS, - COMPRIMENTO DE ONDA LED IR: 850 NM, -

MTBF IR: 10000 HORAS, - SINCRONISMO: INTERNO, - BLC (COMPENSAÇÃO DE LUZ DE FUNDO): ON, - AGC (CONTROLE AUTOMÁTICO DE GANHO): ON, - DAY & NIGHT: TROCA AUTOMÁTICA DO FILTRO (ICR), -

BALANÇO DE BRANCO: ATW, - IR INTELIGENTE: ON, - CORREÇÃO DE GAMA: 0,45, - COM LEDS IR DESLIGADOS: 0,1 LUX/F-1.2, - COM LEDS IR LIGADOS: 0 LUX, - ALIMENTAÇÃO: 12 VCC +/- 10%, - CORRENTE CONSUMIDA COM LEDS IR LIGADOS: < 320 MA, -

CONSUMO MÁXIMO DE ENERGIA (COM LEDS IR LIGADOS): 3,9 W, - PROTEÇÃO ANTI-SURTO: 500 V (VÍDEO E ALIMENTAÇÃO), - GRAU DE

PROTEÇÃO: IP66, - MATERIAL DA CAIXA DE PROTEÇÃO: BULLET METÁLICA, - SAÍDA DE VÍDEO: BNC FÊMEA - ALIMENTAÇÃO: CONECTOR P4 FÊMEA, GARANTIA: NO MÍNIMO 1 ANO, MODELO DE REFERÊNCIA: MELHOR OU COMPATÍVEL COM VHD 3230 B. APRESENTAR PROSPECTO.

FABRICANTE DO EQUIPAMENTO/MATERIAL: CLEAR

VALOR UNITÁRIO: R\$ 289,0

VALOR TOTAL: R\$ 5.780,00

ITEM: 6

QTDE: 2

UN: PC

ESPECIFICAÇÃO: CONECTOR BNC MOLA FIXAÇÃO VIA PARAFUSO MODELO BNC 75-5. PACOTE COM 10 UNIDADES.

FABRICANTE DO EQUIPAMENTO/MATERIAL: JL

VALOR UNITÁRIO: R\$ 39,00

VALOR TOTAL: R\$ 78,00

ITEM: 7

QTDE: 2

UN: PC

ESPECIFICAÇÃO: CONECTOR BNC MOLA FIXAÇÃO VIA SOLDA MODELO BNC 75-5S. PACOTE COM 10 UNIDADES.

FABRICANTE DO EQUIPAMENTO/MATERIAL: JL

VALOR UNITÁRIO: R\$ 39,00

VALOR TOTAL: R\$ 78,00

ITEM: 8

QTDE: 2

UN: UN

ESPECIFICAÇÃO: DISCO RÍGIDO 2TB - 7200 RPM - USO EM DVR E NVR STAND ALONES ATÉ 8 BAIAS, CAPACIDADE DE CÂMERAS: 32 SIMULTÂNEAS, INTERFACE: SATA 6 GB/S, VELOCIDADE DOS DISCOS: VARIÁVEL COM TECNOLOGIA INTELLIPOWER®, MTBF:

1 MILHÃO DE HORAS, SATA III, GARANTIA: NO MÍNIMO 12 MESES, MODELO DE REFERÊNCIA: MELHOR OU COMPATÍVEL COM WD PURPLE 2TB. APRESENTAR PROSPECTO.

FABRICANTE DO EQUIPAMENTO/MATERIAL: SEAGATE

VALOR UNITÁRIO: R\$ 695,00

VALOR TOTAL: R\$ 1.390,00

ITEM: 9

QTDE: 1600

UN: MT

ESPECIFICAÇÃO: ESPAGUETE PROTETOR TÉRMICO - DIÂMETRO INTERNO: COMPATÍVEL COM CABO COXIAL FLEXÍVEL DE ESPESSURA 4MM. COMPOSIÇÃO DO ESPAGUETE: POLIÉSTER + PLASTISOL (RESINA PLASTIFICADA). PROTEÇÃO TÉRMICA: NO MÍNIMO 130 GRAUS.

FABRICANTE DO EQUIPAMENTO/MATERIAL: MGP

ELÉTRICA

VALOR UNITÁRIO: R\$ 2,59

VALOR TOTAL: 4.144,00

ITEM: 10

QTDE: 3

UN: UN

ESPECIFICAÇÃO: FONTE DE ALIMENTAÇÃO CHAVEADA - 12 VOLTS, 10 AMPARES BIVOLT, APLICAÇÃO: CÂMERAS CFTV BIVOLT. DEVERÁ TER PROTEÇÃO CONTRA CURTO CIRCUITO E SAÍDA DE TENSÃO ESTABILIZADA. GARANTIA: NO MÍNIMO 1 ANO.

FABRICANTE DO EQUIPAMENTO/MATERIAL: PROTEC

VALOR UNITÁRIO: R\$ 150,00

VALOR TOTAL: R\$ 450,00

ITEM: 11

QTDE: 3

UN: UN

ESPECIFICAÇÃO: FONTE DE ALIMENTAÇÃO CHAVEADA - 12 VOLTS, 15 AMPARES BIVOLT, APLICAÇÃO: CÂMERAS CFTV BIVOLT. DEVERÁ TER PROTEÇÃO CONTRA CURTO CIRCUITO E SAÍDA DE TENSÃO

ESTABILIZADA. GARANTIA: NO MÍNIMO 1 ANO.
FABRICANTE DO EQUIPAMENTO/MATERIAL: PROTEC
VALOR UNITÁRIO: R\$ 230,00
VALOR TOTAL: R\$ 690,00
ITEM: 12
QTDE: 3
UN: UN
ESPECIFICAÇÃO: FONTE DE ALIMENTAÇÃO CHAVEADA - 12 VOLTS, 20 AMPARES BIVOLT, APLICAÇÃO: CÂMERAS CFTV BIVOLT. DEVERÁ TER PROTEÇÃO CONTRA CURTO CIRCUITO E SAÍDA DE TENSÃO ESTABILIZADA. GARANTIA: NO MÍNIMO 1 ANO.
FABRICANTE DO EQUIPAMENTO/MATERIAL: PROTEC
VALOR UNITÁRIO: R\$ 280,00
VALOR TOTAL: R\$ 840,00
ITEM: 13
QTDE: 2
UN: UN
ESPECIFICAÇÃO: GRAVADOR DIGITAL DE VÍDEO - DVR - ENTRADA DE VÍDEO PARA 16 CANAIS, FULL HD (1080P), MICROPROCESSADOR EMBUTIDO DE ALTO DESEMPENHO, RESOLUÇÃO DE GRAVAÇÃO EM 1080P, SAÍDAS DE VÍDEO: 1 VGA, 1 HDMI E 1 BNC, EDIÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO. CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO: 1 HD SATA, GARANTIA: NO MÍNIMO 1 ANO, MODELO DE REFERÊNCIA: MELHOR OU COMPATÍVEL COM MHDX 3016. APRESENTAR PROSPECTO.
FABRICANTE DO EQUIPAMENTO/MATERIAL: HIKVISION
VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.890,00
VALOR TOTAL: R\$ 3.780,00
ITEM: 14
QTDE: 2
UN: UN
ESPECIFICAÇÃO: NOBREAK - POTÊNCIA SAÍDA: 1,4 KVA, POTÊNCIA MÍNIMA: 0,62, TENSÃO ENTRADA: 115-127/220 VOLTS - BIVOLT, FREQUÊNCIA: 60 HZ, TENSÃO SAÍDA: 115 VOLTS FIXA, BATERIA INTERNA: 12VDC/7AH, TOMADAS/BORNES: 5 TOMADAS + 3 TOMADAS DE SAÍDA (EXTENSION CORD). PERMITESER LIGADO NA AUSÊNCIA DE REDE ELÉTRICA (DC START), BATTERY MANAGEMENT: GERENCIADOR DE BATERIA, RECARREGA AS BATERIAS AUTOMATICAMENTE E INFORMA QUANDO A BATERIA DEVE SER SUBSTITUÍDA, FORMA DE ONDA SENOIDAL POR APROXIMAÇÃO (RETANGULAR PWM CONTROLE DE LARGURA E AMPLITUDE), MICROPROCESSADO (MICROPROCESSADOR RISC/FLASH DE ALTA VELOCIDADE, INTEGRANDO DIVERSAS FUNÇÕES PERIFÉRICAS, AUMENTANDO A CONFIABILIDADE E O DESEMPENHO DO CIRCUITO ELETRÔNICO, GARANTIA: NO MÍNIMO 1 ANO. APRESENTAR PROSPECTO.
FABRICANTE DO EQUIPAMENTO/MATERIAL: SMS
VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.290,00
VALOR TOTAL: R\$ 2.580,00
ITEM: 15
QTDE: 1
UN: UN
ESPECIFICAÇÃO: RACK PARA EQUIPAMENTOS DE REDE - TIPO: FECHADO, PARA PAREDE, UTILIZAÇÃO: ATIVOS DE REDE, MATÉRIA-PRIMA: AÇO, PINTADO EM EPÓXI, CAPACIDADE: 4U, DIMENSÕES: 19 X 4U X 470MM DE PROFUNDIDADE. RACK PADRÃO 19 POLEGADAS, PORTA FRONTAL, EMBUTIDA, EM ACRÍLICO DE 2MM, COM FECHO/CHAVE, LATERAIS REMOVÍVEIS, COM ALETAS DE VENTILAÇÃO E FECHO RÁPIDO, ESTRUTURA SOLDADA EM AÇO SAE 1020, COM ESPESSURA ENTRE 0,75 E 0,90MM, PROFUNDIDADE DE 470MM. APRESENTAR PROSPECTO.
FABRICANTE DO EQUIPAMENTO/MATERIAL: PROTEC
VALOR UNITÁRIO: R\$ 590,00

VALOR TOTAL: R\$ 590,00
ITEM: 16
QTDE: 2
UN: SE
ESPECIFICAÇÃO: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE DISCOS RÍGIDOS A SEREM UTILIZADOS NAS CÂMERAS CFTV
FABRICANTE DO EQUIPAMENTO/MATERIAL: NÃO SE APLICA
VALOR UNITÁRIO: R\$ 87,00
VALOR TOTAL: R\$ 174,00
ITEM: 17
QTDE: 3
UN: SE
ESPECIFICAÇÃO: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE FONTES CHAVEADAS PARA ALIMENTAÇÃO DE CÂMERAS CFTV
FABRICANTE DO EQUIPAMENTO/MATERIAL: NÃO SE APLICA
VALOR UNITÁRIO: R\$ 85,00
VALOR TOTAL: R\$ 255,00
ITEM: 18
QTDE: 2
UN: SE
ESPECIFICAÇÃO: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE NOBREAK A SEREM UTILIZADOS NAS CÂMERAS CFTV
FABRICANTE DO EQUIPAMENTO/MATERIAL: NÃO SE APLICA
VALOR UNITÁRIO: R\$ 65,00
VALOR TOTAL: R\$ 130,00
ITEM: 19
QTDE: 20
UN: SE
ESPECIFICAÇÃO: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE CÂMERAS CFTV
FABRICANTE DO EQUIPAMENTO/MATERIAL: NÃO SE APLICA
VALOR UNITÁRIO: R\$ 107,25
VALOR TOTAL: R\$ 2.145,00
ITEM: 20
QTDE: 2
UN: SE
ESPECIFICAÇÃO: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE GRAVADOR DIGITAL DE VÍDEO (OS GRAVADORES SERÃO INSTALADOS DENTRO DO RACK)
FABRICANTE DO EQUIPAMENTO/MATERIAL: NÃO SE APLICA
VALOR UNITÁRIO: R\$ 100,00
VALOR TOTAL: R\$ 200,00
ITEM: 21
QTDE: 20
UN: SE
ESPECIFICAÇÃO: SERVIÇO DE LANÇAMENTO DE CABOS COXIAIS JUNTAMENTE COM OS ESPAGUETES PROTETORES TÉRMICOS PARA CADA CÂMERA, MONTAGEM DOS CONECTORES PARA OS EQUIPAMENTOS (CÂMERAS E GRAVADORES), IDENTIFICAÇÃO E ETIQUETAÇÃO (OBSERVAÇÃO: OS CABOS JUNTAMENTE COM OS ESPAGUETES PROTETORES TÉRMICOS SERÃO LANÇADOS SOBRE A LAJE)
FABRICANTE DO EQUIPAMENTO/MATERIAL: NÃO SE APLICA
VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,00
VALOR TOTAL: R\$ 2.400,00
ITEM: 22
QTDE: 20
UN: SE
ESPECIFICAÇÃO: SERVIÇO DE MONTAGEM DA INFRAESTRUTURA PARA LANÇAMENTO DOS CABOS COXIAIS (ESTIPULA-SE 10MÉTROS DE MONTAGEM

TUBULAÇÃO PARA CADA CÂMERA)
FABRICANTE DO EQUIPAMENTO/MATERIAL: NÃO SE APLICA
VALOR UNITÁRIO: R\$ 150,00
VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 32.000,00
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO
2.1 - A CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO pagará à vencedora do certame o valor unitário registrado por item multiplicado pela quantidade solicitada, e após o aceite definitivo do objeto.
2.2 - O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da LICITANTE VENCEDORA na Rede Bancária, preferencialmente na Caixa Econômica Federal, com a apresentação da Nota Fiscal/Fatura eletrônica após o aceite definitivo, conforme as condições descritas no descritas no TÍTULO XIII – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS deste edital e na proposta de preços.
2.3 - Estão incluídos no preço unitário todos os impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transporte, as quais correrão por conta da empresa vencedora.
2.4 - Antes de efetuar o pagamento será verificada a regularidade da licitante vencedora junto aos órgãos fazendários, mediante consulta “on-line”, cujos comprovantes serão anexados ao processo de pagamento.
2.5 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais o prazo para pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3 - As despesas decorrentes deste fornecimento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
01.01.01.00.01.031.0001.00.2001.3.3.90.30.260010 0 - Material Elétrico e Eletrônico
01.01.01.00.01.031.0001.00.2001.3.3.90.39.990010 0 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
01.01.01.00.01.031.0001.00.2001.4.4.90.52.170010 0 - Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA
4 - Esta Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA
5.1 - Caberá à FORNECEDORA, além das responsabilidades constantes neste edital e na Lei Federal nº 8.666/93:
a) Orientar tecnicamente os responsáveis pela operação dos equipamentos, que deverão ser originais, fornecendo os esclarecimentos necessários ao seu perfeito funcionamento;
b) Proceder à entrega dos equipamentos, devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte e de carga e descarga;
c) Respeitar as normas e procedimentos de controle de acesso às dependências da Câmara;
d) Entregar equipamentos originais de boa qualidade e de excelente aceitação no mercado, sendo novos e de primeiro uso, fabricados de acordo com as normas técnicas em vigor e portador do selo do INMETRO;
e) Fazer acompanhar os equipamentos os respectivos manuais técnico-operacionais, redigidos em português e apresentando certificado de garantia do fabricante de, no mínimo, 12 (doze) meses;
f) Manter durante o período de entrega todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas neste edital, quando da realização do pagamento pela Câmara;
g) Realizar testes e corrigir defeitos nos equipamentos, inclusive com a sua substituição quando necessário, sem ônus para a Câmara, durante o período de garantia;

h) Responder por todos os ônus referentes à entrega dos equipamentos ora adquiridos, desde os salários dos seus empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, fretes, que venham a incidir sobre o objeto deste edital;

i) Garantir a titularidade de todo e qualquer direito de propriedade industrial envolvido nos equipamentos e peças, assumindo a responsabilidade por eventuais ações e/ou reclamações, e modo a assegurar à Câmara a plena utilização dos bens adquiridos ou a respectiva indenização;

j) Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou ao Tribunal, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da licitante vencedora ou de quem em seu nome agir;

k) Dar ciência à Câmara, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da entrega dos equipamentos;

l) As responsabilidades assumidas não poderão ser transferidas a outrem, no todo ou em parte, sem a prévia e expressa anuência da Câmara;

m) Atender no máximo em 24 (vinte e quatro) horas as solicitações da Câmara;

o) Fazer acompanhar quando da concretização dos serviços a respectiva nota fiscal/fatura, em conformidade com o solicitado no instrumento convocatório;

p) Entregar e instalar os equipamentos a fim de que estejam em perfeito funcionamento em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da autorização de fornecimento/serviço;

q) Efetivar a operação assistida pelo período de 15 (quinze) dias após ser dado o aceite provisório pela Câmara.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

6.1 - Caberá à CÂMARA, além das responsabilidades constantes neste edital e na Lei Federal nº 8.666/93:

a) Realizar rigorosa conferência das características dos equipamentos entregues ao Setor de Almoxarifado, conjuntamente com a Diretoria Administrativa, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta dos produtos ou de parte da entrega a que se referirem;

b) Rejeitar no todo ou em parte o(s) equipamento(s) que a licitante vencedora entregar fora das especificações, observando, principalmente, se os mesmos são originais;

c) notificar a empresa vencedora do certame fixando-lhe prazo para proceder ao conserto do(s) equipamento(s) que apresentar(em) defeitos e/ou irregularidades, devendo ser substituído(s) por outro quando necessário, desde que autorizado;

d) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado neste termo;

e) Efetuar o pagamento mediante crédito aberto em conta corrente em nome da LICITANTE VENCEDORA na Rede Bancária, preferencialmente na Caixa Econômica Federal, com a apresentação da Nota Fiscal/Fatura eletrônica após o aceite definitivo, conforme as condições descritas no TÍTULO XIII – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS deste edital e na proposta de preços.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS

7.1 - Os equipamentos deverão ser entregues no Setor de Almoxarifado, que aferirá, juntamente com a Diretoria Administrativa, a quantidade, qualidade e adequação dos mesmos, devendo ser instalados e estarem em

perfeito funcionamento em até 30 (trinta) dias, a contar da data da emissão da ordem de fornecimento/serviço.

7.2 - Todos os equipamentos deverão ser originais, não sendo aceitos produtos paralelos, com certificado de garantia do fabricante de, no mínimo, 12 (doze) meses, e serem portadores do selo do INMETRO.

7.3 - Após esta etapa será dado o aceite provisório e concomitantemente iniciar-se-á o período de 15 (quinze) dias de operação assistida, quando, ao final, será dado o aceite definitivo, dando início à contagem do prazo de garantia relativa aos equipamentos, materiais e serviços instalados/executados.

7.3.1 - O aceite provisório será realizado pela Diretoria Administrativa após a constatação de que os equipamentos estão devidamente instalados e aptos a entrar em funcionamento.

7.3.2 - O aceite provisório tem como objetivo aferir que os prazos de entrega e instalação foram devidamente cumpridos pela licitante vencedora do certame.

7.4 - Os equipamentos deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa formal dos mesmos com a aplicação das penalidades contratuais.

7.5 - Na hipótese de constatação de anomalia que comprometa a utilização adequada do sistema de segurança eletrônica, bem como se constatada divergência entre os equipamentos/serviços ofertados e os efetivamente entregues/realizados, os mesmos serão rejeitados, no todo ou em parte, conforme dispõe o art. 76 da Lei Federal nº 8.666/93.

7.6 - Aceitos os equipamentos, será procedido o atesto na Nota Fiscal, autorizando o pagamento; não aceitos, integral ou parcialmente, será comunicado à licitante vencedora para que proceda a respectiva e imediata substituição, em um prazo não superior a 7 (sete) dias, para que se possa adequar o solicitado com o efetivamente entregue, de forma a atender àquilo que as especificações contratadas.

7.7 - A Câmara poderá, ainda, solicitar ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para comprovar a qualidade do objeto licitado, correndo as despesas por conta da empresa, com base do artigo 75 da Lei Federal nº 8.666/93.

7.8 - Ainda que os serviços sejam conferidos e aceitos subsistirá, na forma da lei, a responsabilidade da empresa vencedora do menor preço pela validade, qualidade e segurança dos serviços.

7.9 - A desistência da Câmara Municipal de solicitar a realização dos serviços de diagramação com a licitante melhor classificada não confere a esta o direito à indenização ou reembolso de qualquer espécie.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - O fornecedor terá o seu registro de preços CANCELADO na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa nas hipóteses abaixo relacionadas.

8.1.1 - Pela Câmara Municipal quando:

a) o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado na hipótese de este se tornar superior àquele praticado no mercado;

b) o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar no prazo estabelecido as Autorizações de Fornecimento/Serviços decorrentes da Ata de Registro de Preços;

c) o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

e) o fornecedor sofrer(em) sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal 8.666/93 ou no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

d) houver razões de interesse público, devidamente

motivada e justificada.

8.1.2 - Pelo fornecedor quando:

a) comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de caso fortuito ou força maior;

b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõe o custo do objeto.

8.2 - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Câmara Municipal fará o devido apostilamento na Ata de registro de Preços e informará aos fornecedores a nova ordem de registro.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9 - A inexecução total ou parcial da presente Ata de Registro de Preços enseja a rescisão do objeto e opera-se pelos motivos elencados no art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10 - Na hipótese de se verificar atraso na prestação dos serviços objeto desta Ata de Registro de Preços e/ou quando os serviços forem realizados fora das especificações e/ou condições predeterminadas ficará o fornecedor sujeito às penalidades constantes no edital Pregão Presencial nº 5/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1 - A Ata de Registro de Preço poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, exceto no que se refere ao §1º do referido artigo.

11.2 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Departamento de Compras promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei Federal n. 8.666/1993.

11.3 - Quando os preços registrados tornarem-se superiores aos preços praticados no mercado por motivo superveniente o Departamento de Compras convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.4 - Se o prestador não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.5 - Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso a Câmara Municipal poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de prestação de serviços, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

11.6 - Não havendo êxito nas negociações o Departamento de Compras deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12 - O valor máximo da presente Ata de Registro de Preços é de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o Edital Pregão Presencial nº 5/2018 e as propostas dos fornecedores.

13.2 - A existência da presente Ata de Registro de Preços não obriga a Câmara Municipal De Patrocínio a firmar futuras solicitações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes do

procedimento licitatório, elegem as partes o Foro da cidade de Patrocínio/MG, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que este documento produza todos os efeitos legais e jurídicos.

Patrocínio, 20 de março de 2018.

HELENIR GONÇALVES DA FONSECA LUIZ

Pregoeira Oficial da Câmara Municipal de Patrocínio

DECRETOS LEGISLATIVOS

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 300, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO SR. ALESSANDRO MARQUES.

O povo do Município de Patrocínio/MG, por seus representantes legais APROVOU e eu Presidente da Câmara Municipal PROMULGO o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário da cidade de Patrocínio-MG, ao Sr. ALESSANDRO MARQUES.

Art. 2º A outorga do referido título dar-se-á em sessão solene a ser realizada pela Câmara Municipal de Patrocínio, a ser marcada com o homenageado.

Art. 3º As despesas para execução das obrigações estabelecidas neste Decreto Legislativo correrão por dotação orçamentária própria já consignada no orçamento.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio, 27 de fevereiro de 2018.

Thiago Oliveira Malagoli

Presidente da Câmara Municipal

Autor: Vereador Thiago Oliveira Malagoli

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 301, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO SR. ADILSON APARECIDO DE SOUZA.

O povo do Município de Patrocínio/MG, por seus representantes legais APROVOU e eu Presidente da Câmara Municipal PROMULGO o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário da cidade de Patrocínio-MG, ao Sr. ADILSON APARECIDO DE SOUZA.

Art. 2º A outorga do referido título dar-se-á em sessão solene a ser realizada pela Câmara Municipal de Patrocínio, a ser marcada com o homenageado.

Art. 3º As despesas para execução das obrigações estabelecidas neste Decreto Legislativo correrão por dotação orçamentária própria já consignada no orçamento.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio, 27 de fevereiro de 2018.

Thiago Oliveira Malagoli

Presidente da Câmara Municipal

Autor: Vereador Roberto Margari de Souza

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 302, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO SR. NATANAEL OLIVEIRA DINIZ.

O povo do Município de Patrocínio/MG, por seus representantes legais APROVOU e eu Presidente da Câmara Municipal PROMULGO o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário da cidade de Patrocínio-MG, ao Sr. NATANAEL OLIVEIRA DINIZ.

Art. 2º A outorga do referido título dar-se-á em sessão solene a ser realizada pela Câmara Municipal de Patrocínio, a ser marcada com o homenageado.

Art. 3º As despesas para execução das obrigações estabelecidas neste Decreto Legislativo correrão por dotação orçamentária própria já consignada no orçamento.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio, 27 de fevereiro de 2018.

Thiago Oliveira Malagoli

Presidente da Câmara Municipal

Autor: Vereador Pastor Alaércio Rodrigues Luzia

EDITAIS RESUMIDOS

Processo nº: 15/2018

Modalidade: Pregão Presencial

Edital nº: 8/2018

Tipo: Menor Preço Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA COM IP DEDICADO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

A Câmara Municipal de Patrocínio torna público que no dia 11 de abril de 2018 às 14:00 hs, no Departamento de Compras situado na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1488, na cidade de PATROCÍNIO/MG, serão recebidas e abertas as documentações referentes ao processo acima especificado.

Cópias do Edital e informações complementares serão obtidas junto à Equipe de Apoio e à Pregoeira, no endereço acima referido. Telefone (34)3515-3200.

Patrocínio, 22 de março de 2018.

HELENIR GONÇALVES DA FONSECA LUIZ

Pregoeira Oficial da Câmara Municipal de Patrocínio

Processo nº: 16/2018

Modalidade: Pregão Presencial RP 7

Edital nº: 9/2018

Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE ARES-CONDICIONADOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DOS ARES-CONDICIONADOS ADQUIRIDOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

A Câmara Municipal de Patrocínio torna público que no dia 12 de abril de 2018 às 14:00 hs, no Departamento de Compras situado na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1488, na cidade de PATROCÍNIO/MG, serão recebidas e abertas as documentações referentes ao processo acima especificado.

Cópias do Edital e informações complementares serão obtidas junto à Equipe de Apoio e à Pregoeira, no endereço acima referido. Telefone (34)3515-3200.

Patrocínio, 22 de março de 2018.

HELENIR GONÇALVES DA FONSECA LUIZ

Pregoeira Oficial da Câmara Municipal de Patrocínio

Processo nº: 14/2018

Modalidade: Tomada de preços

Edital nº: 3/2018

Tipo: Melhor Técnica e Preço

REGIME DE EXECUÇÃO: Serviço Continuo

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE DE ADVOGADOS ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA EM

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DIREITO MUNICIPAL E TÉCNICA LEGISLATIVA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

A Câmara Municipal de Patrocínio torna público que no dia 25 de abril de 2018 às 13:30 hs, no Departamento de Compras situado na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1488, na cidade de PATROCÍNIO/MG, serão recebidas e abertas as documentações referentes ao processo acima especificado.

Cópias do Edital e informações complementares serão obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido. Telefone (34)3515-3200.

Patrocínio, 20 de março de 2018.

ALZÉBIO APARECIDO MARTINS

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo nº: 70/2016

Modalidade: Pregão

Partes: Câmara Municipal de Patrocínio e FRANCO BRASILLTD - ME

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VIGILANCIA E PORTARIA PATRIMONIAL - SEGURANÇA DESARMADA, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

Prazo: 1º/03/2018 a 31/12/2018

Valor: R\$ 161.248,40 (cento e sessenta e um mil, duzentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos)

Dotação:

01.01.01.00.01.031.0001.00.2001.3.3.90.39.60001

00 - Vigilância Ostensiva

Data: 1º/03/2018

HELENIR GONÇALVES DA FONSECA LUIZ

Chefe do Setor de Compras e Licitações

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 17, DE 01 DE MARÇO DE 2018.

ALTERA O NÍVEL DE LOTAÇÃO NO CARGO DE ASSESSOR PARLAMENTAR DA PESSOA QUE ESPECIFICA.

O Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando as disposições constantes da Lei Complementar nº. 50, de 18.12.2008, alterada pela Lei Complementar nº. 134 de 12 de dezembro de 2014, RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a pedido do Vereador PAULO ROBERTO DOS SANTOS, o nível de lotação da servidora LARISSA DOS REIS PAULO, do cargo de Assessor Parlamentar XXVI - CM-AP-XXVI para o cargo de Assessor Parlamentar I, -CM-AP-I, dia 01 de março.

Art. 3º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação no Placard da Câmara Municipal.

Patrocínio-MG, 01 de março de 2018.

Thiago Oliveira Malagoli

Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº. 18, DE 01 DE MARÇO DE 2018.

NOMEIA PARA O CARGO DE ASSESSOR PARLAMENTAR A PESSOA QUE ESPECIFICA.

O Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições, e

Considerando as disposições contidas no art. 26, da Lei Complementar nº 50/2006, com as alterações advindas da Lei Complementar nº 165/2017;

Considerando o TAC firmado com a Representante do Ministério Público do Estado de Minas Gerais em que ficou acordada a inserção das atribuições dos assessores nomeados, no ato de nomeação,
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ANTÔNIO LUIZ DA SILVA, para o cargo de assessor parlamentar no Gabinete do Vereador PAULO ROBERTO DOS SANTOS, nível CM-AP XXII, dia 1º de março de 2018.

Art. 2º - Determinar que a jornada de trabalho do nomeado no art. anterior será num total de 30 horas semanais, exercendo funções internas entre as 13hs e 15hs onde realizara atendimento ao público, organização da agenda do parlamentar, orientação e encaminhamento da população pública competente.

Art.3º - Durante as outras 04hs diárias, o servidor executará tarefas externas através de visitas e reuniões com a comunidade, comparecimento a bancos cartórios e repartições públicas a fim de dar suporte às atividades legislativas exercidas pelo Vereador.

Art. 4º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 01 de março de 2018.

Thiago Oliveira Malagoli

Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº. 19, DE 01 DE MARÇO DE 2018.

ALTERA O NÍVEL DE LOTAÇÃO NO CARGO DE ASSESSOR PARLAMENTAR DA PESSOA QUE ESPECIFICA.

O Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando as disposições constantes da Lei Complementar nº. 50, de 18.12.2008, alterada pela Lei Complementar nº. 134 de 12 de dezembro de 2014,
RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a pedido do Vereador CARLOS ALBERTO SILVA, o nível de lotação do servidor GABRIEL SIQUEIRA RESENDE, do cargo de Assessor Parlamentar VI - CM-AP-VI para o cargo de Assessor Parlamentar IX, -CM-AP-IX, dia 01 de março.

Art. 3º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação no Placard da Câmara Municipal.

Patrocínio-MG, 01 de março de 2018.

Thiago Oliveira Malagoli

Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº. 20, DE 01 DE MARÇO DE 2018.

ALTERA O NÍVEL DE LOTAÇÃO NO CARGO DE ASSESSOR PARLAMENTAR DA PESSOA QUE ESPECIFICA.

O Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando as disposições constantes da Lei Complementar nº. 50, de 18.12.2008, alterada pela Lei Complementar nº. 134 de 12 de dezembro de 2014,
RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a pedido do Vereador CARLOS ALBERTO SILVA, o nível de lotação do servidor MAURÍLIO GABRIEL ALVES CORTES, do cargo de Assessor Parlamentar VII - CM-AP-VII para o cargo de Assessor Parlamentar IV, -CM-AP-IV, dia 01 de março.

Art. 3º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação no Placard da Câmara Municipal.

Patrocínio-MG, 01 de março de 2018.

Thiago Oliveira Malagoli

Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº 21, DE 01 DE MARÇO DE 2018.

NOMEAR SERVIDORA PARA OCUPAR CARGO DE SECRETÁRIA EXECUTIVA.

O Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando as disposições constantes da Lei Complementar nº 050, de 18.12.2008, alterada pela Lei Complementar nº 112 de 08 de março de 2013,
RESOLVE:

Art. 1º - NOMEIA a servidora VANESSA APARECIDA DE SOUZA CALDEIRA para ocupar o cargo de Secretária Executiva, símbolo CA-SEX, no dia 01 de março de 2018.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação no Placard da Câmara Municipal.

Patrocínio/MG, 01 de março de 2018.

Thiago Oliveira Malagoli

Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº. 22, DE 15 DE MARÇO DE 2018.

EXONERAR DO CARGO DE ASSESSOR PARLAMENTAR A PESSOA QUE ESPECIFICA.

O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando as disposições constantes da Lei Complementar nº. 50, de 18.12.2008, alterada pela Lei Complementar nº. 134 de 12 de dezembro de 2014,
RESOLVE:

Art. 1º - EXONERA, a pedido da Vereadora ADRIANA FÁTIMA DE PAULA MAGALHÃES, o servidor MATHEUS DE CASTRO SIQUEIRA, do cargo de Assessor Parlamentar IXX - CM-AP-IXX, dia 15 de março de 2018.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação no Placard da Câmara Municipal.

Patrocínio-MG, 15 de março de 2018.

Thiago Oliveira Malagoli

Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº. 23, DE 15 DE MARÇO DE 2018.

ALTERA O NÍVEL DE LOTAÇÃO NO CARGO DE ASSESSOR PARLAMENTAR DA PESSOA QUE ESPECIFICA.

O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando as disposições constantes da Lei Complementar nº. 50, de 18.12.2008, alterada pela Lei Complementar nº. 134 de 12 de dezembro de 2014,
RESOLVE:

Art. 1º - Alterar, a pedido da Vereadora ADRIANA FÁTIMA DE PAULA MAGALHÃES, o nível de lotação da servidora TATIANI SERANINI BARBOSA DE PAULA, do cargo de Assessor Parlamentar IV - CM-AP-IV, para o cargo de Assessor Parlamentar XXVI - CM-AP-XXVI, dia 16 de março de 2018.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação no Placard da Câmara Municipal.

Patrocínio-MG, 15 de março de 2018.

Thiago Oliveira Malagoli

Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº. 24, DE 16 DE MARÇO DE 2018.

EXONERA A CHEFE DO SETOR DE PESSOAL E INFORMÁTICA E A NOMEIA SECRETÁRIA EXECUTIVA.

O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando as disposições constantes no art. 35, inciso VI, alínea "g" da Resolução nº 55 de 11 de julho

de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora TEREZINHA MARIA DA SILVA do cargo de Chefe do Setor de Pessoal e Informática – CA-PIL.

Art. 2º - Nomear a referida servidora para o cargo de Secretária Executiva, CA-SEX, a partir de 19 de março de 2018.

Art. 3º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação no Placard da Câmara Municipal.

Patrocínio-MG, 16 de março de 2018.

Thiago Oliveira Malagoli

Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº. 25, DE 16 DE MARÇO DE 2018.

EXONERA A SECRETÁRIA EXECUTIVA E A NOMEIA CHEFE DO SETOR DE PESSOAL E INFORMÁTICA.

O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando as disposições constantes no art. 35, inciso VI, alínea "g" da Resolução nº 55 de 11 de julho de 2017,
RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora VANESSA APARECIDA DE SOUZA CALDEIRA do cargo de Secretária Executiva, CA-SEX.

Art. 2º - Nomear a referida servidora para o cargo de Chefe do Setor de Pessoal e Informática – CA-PIL, a partir de 19 de março de 2018.

Art. 3º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação no Placard da Câmara Municipal.

Patrocínio-MG, 16 de março de 2018.

Thiago Oliveira Malagoli

Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº. 26, DE 16 DE MARÇO DE 2018.

EXONERAR DO CARGO DE ASSESSOR PARLAMENTAR A PESSOA QUE ESPECIFICA.

O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando as disposições constantes da Lei Complementar nº. 50, de 18.12.2008, alterada pela Lei Complementar nº. 134 de 12 de dezembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERA, a pedido do Vereador ROBERTO MARGARI DE SOUZA, a servidora KEYLLA TALITTA DA SILVA DE SOUZA, do cargo de Assessor Parlamentar VIII - CM-AP-VIII, dia 30 de março de 2018.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação no Placard da Câmara Municipal.

Patrocínio-MG, 16 de março de 2018.

Thiago Oliveira Malagoli

Presidente da Câmara Municipal

NOTA DA REDAÇÃO

Informamos que não houve a circulação do Informativo "O Legislativo Municipal" na semana de 12 a 16 de março de 2018.

O desenvolvimento de nosso município em pauta



www.patrocinio.mg.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE
PATROCÍNIO

EXPEDIENTE



INFORMATIVO
**O LEGISLATIVO
MUNICIPAL**

**ÓRGÃO OFICIAL DA CÂMARA
MUNICIPAL DE PATROCÍNIO**

Criado pelo Resolução 06/99,
modificado pela Resolução 04/2005
e modificado pela Resolução 63/2018
que institui o Diário Oficial Eletrônico.
Circulação Semanal.

CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Praça Olímpio Garcia Brandão, 1488 - Bairro Constantino
Telefone: (34) 3515-3200 - Cep 38747-050.
Patrocínio/MG - Site: www.patrocinio.mg.leg.br

VEREADORES

Adriana Fátima de Paula Magalhães
Alaércio Rodrigues Luzia (Pastor Alaércio)
Alexandre Vitor Castro da Cruz (Professor Alexandre)
Carlos Alberto Silva (Carlão)
Florisvaldo José de Souza (Valtinho)
Joel da Silva Carvalho (Joel do Sindicato)
José de Arimatéia Neves (Dr. Ari)
José Roberto dos Santos (Salitre)
Marcilene Jacinto Queiroz
Neuza Mendes
Paulo Roberto dos Santos (Panxita)
Raquel Aparecida Rezende Moraes
Roberto Margari de Souza
Rogério Moreira Silva (Rogério Nelis)
Thiago Oliveira Malagoli

MESA DIRETORA

PRESIDENTE:
Thiago Oliveira Malagoli
VICE-PRESIDENTE:
Florisvaldo José de Souza (Valtinho)
SECRETÁRIO:
Rogério Moreira Silva
TESOUREIRA:
Raquel Aparecida Rezende Moraes

REDAÇÃO/FOTOS
Assessoria de Imprensa

DIAGRAMAÇÃO
Agência Móbile4.

FALE COM A CÂMARA



34 3515-3200